



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

28-01-2015

ATA N.º 4

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Carlos Alberto da Conceição Martins, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia vinte e três de janeiro, nos montantes de dois milhões cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e seis euros e setenta e um centimos (Operações Orçamentais) e duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e catorze euros e noventa e dois centimos (Operações de Tesouraria). -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Usaram da palavra os Seguintes Cidadãos: -----

Cláudia Fernandes: -----



28-01-2015

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Afirmou que pretende protestar formalmente, com registo em ata, por este órgão não ter sido devidamente informado dos aumentos verificados nos tarifários da Ambiolhão, E.M., protesto que apresentará por escrito. Não concorda que os cidadãos disponham destas informações primeiramente que os Vereadores eleitos, sendo que isto demonstra um desrespeito pelo órgão executivo, em especial pelos seus membros. -----
- Considerou, quanto às ações promovidas pela POLIS de demolição das construções existentes nas ilhas e ilhotes da Ria Formosa, que é de realçar a proposta de resolução contra as demolições que irá ser apresentada pelo grupo parlamentar do PCP junto da Assembleia da República. Aguarda que o Sr. Presidente faça toda a pressão possível para demonstrar às pessoas responsáveis a gravidade desta situação. -----
- Questionou sobre quais as implicações legais que a classificação da Igreja de Pechão como Monumento de Interesse Público poderá representar para os particulares que têm imóveis na zona delimitada e circundante. -----
- Questionou ainda sobre a não admissão dos professores, de forma paga, à utilização da cantina dos alunos, na escola número seis, no Bairro dos Pescadores. -----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Considerou, quanto à questão das demolições nas Ilhas e Ilhotes da Ria Formosa, que está de acordo que o Sr. Presidente faça a devida pressão junto das entidades responsáveis, no sentido de resolver as questões dos realojamentos, pois entende que poderá o Município, à luz dos princípios constitucionais, ter que encontrar soluções para socorrer as decorrentes situações sociais urgentes, tal como as que ocorrem na cidade, sendo que entende que contudo, infelizmente, não é possível acudir a todas como seria desejável. -----
- Considerou ainda que está disponível, para com os outros Vereadores, participar nas reuniões que se afigurem necessárias, junto das entidades que podem dar uma solução a esta situação, nomeadamente junto do Sr. Ministro que tutela a POLIS ou junto da Assembleia da República, para reforçar a posição já manifestada pelo Sr. Presidente. ---
- Afirmou que do ponto de vista institucional solidariza-se com o Vereador Sebastião Coelho, pois entende que a não comunicação atempada ao órgão executivo dos aumentos nos tarifários da Ambiolhão, E.M., é um erro que deverá ser acautelado e corrigido. Quanto aos aumentos verificados considera que é necessário caminhar num sentido de tarifários mais justos, o que apenas se conseguirá através da boa gestão e do rigor que sempre defendeu e que obrigam a corrigir situações que não estavam corretas, realçando que durante duas décadas existiram erros que agora tem que ser corrigidos e pagos. Não se podem praticar preços abaixo dos custos, tem que se praticar sim uma gestão de rigor, transparência e de utilização equitativa. Assim, quanto ao tarifário praticado apoia a decisão política de rigor, justiça e transparência. -----
- Informou que de acordo com as informações que conseguiu obter de diversas fontes, os direitos dos particulares, na questão da classificação da Igreja de Pechão, estão salvaguardados, tendo sido feito algum alarde da situação sem qualquer fundamento. ---
- Manifestou o seu regozijo pelo facto da equipa de Sub Dezoito, do Ginásio Clube Olhanense, ter-se sagrado campeã regional de Basquetebol, parabenizando o clube e os seus atletas. -----

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: -----

- Manifestou a solidariedade para com os esforços que sabe terem sido feitos pelo Sr.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

28-01-2015

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Carlos Fernandes: -----

- Afirmou que é esposo da Sra. Cláudia Fernandes e vivem há mais de treze anos no Ilhote do Coco. Esta situação é muito preocupante uma vez que o Sr. Sebastião Teixeira, da POLIS, ainda não deu qualquer resposta às questões que lhe foram colocadas, sendo que lhes deram apenas catorze dias para tirar as suas coisas da casa no ilhote e mais nada foi confirmado. Tem filhos e não pode ir viver na rua, pelo que apela a uma solução rápida.-----

António Lança: -----

- Informou que apesar de não estar diretamente envolvido nas demolições que estão a ser executadas nos Ilhotes da Ria Formosa, por solidariedade entende que esta situação deve ser resolvida com bom senso e que as pessoas que lá viviam devem ser realojadas, garantindo-se assim o seu direito constitucional de habitação.-----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que conforme ficou esclarecido nas conversações que teve com o Sr. Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que tutela as operações da POLIS, as ações de demolição apenas iriam avançar quando existissem garantias de realojamento, sendo de realçar que a responsabilidade pelos realojamentos é exclusivamente da POLIS e não do Município de Olhão. Irá novamente reunir com o Sr. Ministro da tutela para lhe transmitir as informações prestadas, nomeadamente de que as demolições começaram sem estarem acauteladas as devidas condições de realojamento, questionando-o sobre as justificações para tal atuação.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: -----

- Afirmou que o BE tem trazido há várias semanas esta questão das demolições às reuniões de Câmara Municipal, entendendo ser necessário que o Sr. Presidente, por todos os meios ao seu alcance, pressione mais os responsáveis pela POLIS e o Sr. Ministro da tutela, no sentido de que estes garantam o realojamento das pessoas que ficam sem teto, sem local para viver.-----

- Mais afirmou que este é um drama social que as pessoas estão a viver e que a Câmara Municipal, como entidade de proximidade e que não está longe como a POLIS, deverá, caso os contactos com as entidades responsáveis não produzam efeitos, encontrar uma solução, nem que seja temporária.-----

- Manifestou o seu desagrado pelo conteúdo da carta que recebeu da Ambiolhão, E.M., e que pode confirmar no seu site, pois estes brutais aumentos nos tarifários irão sacrificar ainda mais os cidadãos, servindo apenas para tentar equilibrar uma empresa municipal que tem sérios desequilíbrios estruturais, aumentos estes que deveriam estar indexados à inflação anual, como tem sempre defendido.-----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----



S.

R.

28-01-2015

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Afirmou que pretende protestar formalmente, com registo em ata, por este órgão não ter sido devidamente informado dos aumentos verificados nos tarifários da Ambiolhão, E.M., protesto que apresentará por escrito. Não concorda que os cidadãos disponham destas informações primeiramente que os Vereadores eleitos, sendo que isto demonstra um desrespeito pelo órgão executivo, em especial pelos seus membros. -----
- Considerou, quanto às ações promovidas pela POLIS de demolição das construções existentes nas ilhas e ilhotes da Ria Formosa, que é de realçar a proposta de resolução contra as demolições que irá ser apresentada pelo grupo parlamentar do PCP junto da Assembleia da República. Aguarda que o Sr. Presidente faça toda a pressão possível para demonstrar às pessoas responsáveis a gravidade desta situação. -----
- Questionou sobre quais as implicações legais que a classificação da Igreja de Pechão como Monumento de Interesse Público poderá representar para os particulares que têm imóveis na zona delimitada e circundante. -----
- Questionou ainda sobre a não admissão dos professores, de forma paga, à utilização da cantina dos alunos, na escola número seis, no Bairro dos Pescadores. -----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Considerou, quanto à questão das demolições nas Ilhas e Ilhotes da Ria Formosa, que está de acordo que o Sr. Presidente faça a devida pressão junto das entidades responsáveis, no sentido de resolver as questões dos realojamentos, pois entende que poderá o Município, à luz dos princípios constitucionais, ter que encontrar soluções para socorrer as decorrentes situações sociais urgentes, tal como as que ocorrem na cidade, sendo que entende que contudo, infelizmente, não é possível acudir a todas como seria desejável. -----
- Considerou ainda que está disponível, para com os outros Vereadores, participar nas reuniões que se afigurem necessárias, junto das entidades que podem dar uma solução a esta situação, nomeadamente junto do Sr. Ministro que tutela a POLIS ou junto da Assembleia da República, para reforçar a posição já manifestada pelo Sr. Presidente. ---
- Afirmou que do ponto de vista institucional solidariza-se com o Vereador Sebastião Coelho, pois entende que a não comunicação atempada ao órgão executivo dos aumentos nos tarifários da Ambiolhão, E.M., é um erro que deverá ser acautelado e corrigido. Quanto aos aumentos verificados considera que é necessário caminhar num sentido de tarifários mais justos, o que apenas se conseguirá através da boa gestão e do rigor que sempre defendeu e que obrigam a corrigir situações que não estavam corretas, realçando que durante duas décadas existiram erros que agora tem que ser corrigidos e pagos. Não se podem praticar preços abaixo dos custos, tem que se praticar sim uma gestão de rigor, transparência e de utilização equitativa. Assim, quanto ao tarifário praticado apoia a decisão política de rigor, justiça e transparência. -----
- Informou que de acordo com as informações que conseguiu obter de diversas fontes, os direitos dos particulares, na questão da classificação da Igreja de Pechão, estão salvaguardados, tendo sido feito algum alarde da situação sem qualquer fundamento. ---
- Manifestou o seu regozijo pelo facto da equipa de Sub Dezoito, do Ginásio Clube Olhanense, ter-se sagrado campeã regional de Basquetebol, parabenizando o clube e os seus atletas. -----

Vereadora Domitília Matias, eleito pelo PSD: -----

- Manifestou a solidariedade para com os esforços que sabe terem sido feitos pelo Sr.



S.

R.

28-01-2015

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Presidente no sentido de solucionar o problema das demolições e realojamentos nos Ilhotes da Ria Formosa, nomeadamente junto do Sr. Ministro que tutela a POLIS e com a própria POLIS, realçando a sua disponibilidade para a participação em quaisquer reuniões sobre esta questão. -----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que o BE pretende que se pressione mais a POLIS e o Sr. Ministro da tutela, o que significa que reconhece que existe pressão por parte do Presidente da Câmara Municipal, mas não apresenta uma qualquer proposta de solução. -----
- Que não existem grandes aumentos nos tarifários da Ambiolhão, E.M., mas sim aumentos que são necessários para uma atualização de acordo com os custos verificados, sendo de realçar que estes tarifários, apesar desta atualização, são dos mais baixos quando comparados com os praticados em outros Municípios. -----
- Que quanto à questão da classificação da Igreja de Pechão, os direitos adquiridos dos particulares não estão em causa uma vez que a restrições impostas pela Estado apenas são para as situações futuras. -----
- Que a situação dos professores e do seu acesso pago à cantina dos alunos está a ser analisada, tendo inclusive já sido adiantada uma solução. Irá verificar como decorre. ----
- Que assume o erro quanto à não comunicação atempada aos Vereadores das alterações de tarifário da Ambiolhão, E.M, situação que será corrigida no futuro. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

DELIBERAÇÕES -----

PROPOSTA NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E QUINZE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos. -----

PROPOSTA NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E QUINZE - PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA DA FUNCIONÁRIA ODILIA JERÓNIMO VIEGAS SANTOS SILVA – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos. -----

FÁTIMA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente um requerimento, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para ocupação de dois metros quadrados, com uma banca para venda de morangos, na Rua Doutor Alberto Iria, no passeio oposto à PSP para poente, aos sábados, durante os meses de janeiro, fevereiro e março. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção dos vereadores eleitos pelo BE e pela CDU, indeferir o pedido e comunicar à Polícia de Segurança Pública a fiscalização da deliberação. -----



28-01-2015

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PAULO ALEXANDRE GONÇALVES SILVA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente um requerimento, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para ocupação de dois metros quadrados, com uma banca para venda de fruta, na Avenida cinco de outubro, junto à passadeira em direção ao Hotel, durante os meses de fevereiro, março e abril. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção dos vereadores eleitos pelo BE e pela CDU, indeferir o pedido e comunicar à Polícia de Segurança Pública a fiscalização da deliberação. -----

HILARINA AUGUSTA GONÇALVES - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente um requerimento, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para ocupação de quatro metros quadrados, com uma banca, na Avenida cinco de outubro (em frente ao Jardim Pescador Olhanense), aos sábados, durante os meses de janeiro, fevereiro e março. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção dos vereadores eleitos pelo BE e pela CDU, indeferir o pedido e comunicar à Polícia de Segurança Pública a fiscalização da deliberação. -----

NATALINA DE FÁTIMA PEREIRA FIDALGO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente um requerimento, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para ocupação de dois metros quadrados, com uma banca para venda de morangos, na Rua Doutor Alberto Iria, junto aos contentores, aos sábados, durante os meses de fevereiro, março e abril. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção dos vereadores eleitos pelo BE e pela CDU, indeferir o pedido e comunicar à Polícia de Segurança Pública a fiscalização da deliberação. -----

SPA – SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES – Presente um ofício subscrito pela entidade em título, através do qual informa sobre a doação à Biblioteca Municipal de quinze volumes de obras editadas ou apoiadas pela SPA, doze monografias e os números quarenta, quarenta e um e quarenta e dois da revista “Autores”. Aprovado por unanimidade dos votos aceitar a doação. -----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E APOIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E A MOVIDANCE - Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tem por objeto apoiar a organização da Primeira Prova do Circuito Nacional da Federação Portuguesa de Dança Desportiva, que se realizará no dia sete de fevereiro de dois mil e quinze. Aprovado por unanimidade dos votos. -----

AMAL – CONSTITUIÇÃO DO DECIF 2014 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - No seguimento da deliberação camarária de sete de maio de dois mil e catorze e uma vez que o valor do subsídio atribuído sofreu um aumento no valor de cento e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos, deverá o reforço da despesa ser aprovado. Aprovado por unanimidade dos votos. -----



S. R.
MUNICÍPIO DE OLHÃO

28-01-2015

CÓDIGO POSTAL 8700-348

VICTOR VENÂNCIO CONCEIÇÃO JESUS – PERMUTA DE TERRENOS –

Presente uma exposição, na qual apresenta interesse na possibilidade de uma permuta de terrenos que permitiria o alargamento da Estrada Nacional cento e vinte e cinco. Atendendo a que o Município de Olhão, atualmente, não dispõe de condições financeiras para realizar as operações necessárias ao alargamento da Estrada Nacional cento e vinte e cinco, foi deliberado por unanimidade dos votos indeferir o presente pedido.-----

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P. – ALIENAÇÃO DAS ANTIGAS CASAS DE MAGISTRADOS DE OLHÃO DA RESTAURAÇÃO, NA RUA DE OLIVENÇA, NÚMEROS SEIS E OITO –

Presente o ofício em título, cujo parecer do Serviço Jurídico se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento do ofício em epígrafe por parte dos membros do órgão executivo. Considerando que o preço de aquisição dos imóveis é demasiado elevado atendendo às atuais condições financeiras do Município, não deverá ser equacionada a aquisição imediata destes prédios, sem prejuízo de reavaliação em procedimento de hasta pública. -----

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA NDT EM OLHÃO –

Presente uma informação do Serviço Jurídico na qual se esclarece sobre a possibilidade de abertura de concurso público para a implementação de um Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT), para a Unidade Territorial Litoral Sul e Barrocal do Município de Olhão. Deliberado por unanimidade dos votos dar início ao procedimento de abertura de concurso público para a implementação de um Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT), em Olhão, conforme informação técnica. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas doze horas e trinta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro. -----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

PROPOSTA N.º 7/2015

Parecer à celebração de contratos de prestações de serviços específicos

Considerando:

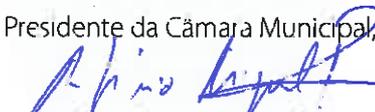
- O disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dez. (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015), em matéria de aquisição de prestações de serviços, o qual prevê expressamente que a todos os contratos de aquisição de serviços que se venham a celebrar ou renovar em 2015, com idêntico objecto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014, conjugado com o disposto no art.º 2 e o art.º 7, ambos da Lei n.º 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão;
- Que o parecer prévio é necessário em todas as prestações de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença, e nos contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitectónica, informática ou de engenharia, e sem o mesmo não é possível renovar os contratos em vigor ou celebrar novos contratos para esses fins, sob pena de nulidade, cujo valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de €1500 (art.º 75.º da citada lei);
- Que o procedimento para contratação de serviços de transporte escolar, é fundamental para o regular funcionamento das escolas do concelho, conforme cópia da informação dos serviços em anexo;
- Que só através deste procedimento é possível assegurar o transporte dos alunos residentes no concelho, que frequentam os estabelecimentos do Ensino Básico e Secundário, quando residentes a mais de 3 ou 4 Km do Estabelecimento de Ensino, mediante a aquisição de passes para o efeito;
- Que não obstante a previsão legal da redução remuneratória no que respeita aos preços praticados tabelados como sucede com os preços associados a transportes públicos, não se poderá aplicar a redução;
- Nos termos do citado art.º 75.º todas as prestações de serviços carecem de parecer prévio favorável da Câmara Municipal e a deliberação prévia de 21 de janeiro não abrange a presente prestação;

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder parecer prévio favorável à celebração da prestação de serviços com a EVA - Transportes, SA., para a "Prestação de Serviços de Transporte Escolar para os Alunos Residentes no Concelho de Olhão", conforme informação cuja cópia se anexa.**
2. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 22 de Janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)

- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho;

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o trabalhador/serviço **Divisão de Educação e Desporto, Maria Helena Simão.**

Face ao exposto e em suma, **remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- **Autorização de abertura do procedimento** como ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;
- **Autorização da despesa** prevista;
- **Submissão à Câmara Municipal para efeitos de autorização prévia da prestação de serviços** ao abrigo do disposto no art.º 73 da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dez, que aprova o Orçamento de Estado para 2014;
- **Integração da despesa nos fundos disponíveis** para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À consideração superior,

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho	Nº 138
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA 14/01/2015
ASSUNTO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	

Serve a presente para informar V. Exa. de que, considerando as atribuições do Município nos domínios dos transportes e comunicações e da educação, conforme exposto no n.º2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e as competências dos seus órgãos em matéria de aquisição de serviços, tal como plasmado nas alíneas *dd)* e *gg)* do n.º1 do artigo 33.º da mesma Lei, é necessário proceder à aquisição de serviços de transporte escolar, por se tratar de uma prestação fundamental para o regular funcionamento das escolas do concelho e os recursos próprios do Município não serem suficientes para o cumprimento do plano anual de transportes escolares.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de **€ 70 000** (setenta mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (6%).

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de **procedimento de ajuste direto** para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a **fundamentação do ajuste direto** proposto é a de ser indispensável que se efetue o transporte dos alunos que residam a mais de 3 ou 4 km do seu estabelecimento de ensino em conformidade com o disposto com o n.º 1 do art. 2º e no n.º 1 do art.º. 3º do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Atendendo à natureza da prestação e tendo em conta motivos técnicos, relacionados com a proteção de direitos exclusivos, a prestação objeto do contrato só pode ser confiada a uma entidade, Eva Transportes, S.A., uma vez, que é a que pode proceder à realização do serviço necessário, por ser detentora de alvará 84/2009, para a área geográfica do concelho de Olhão.

Por se tratar de prestação de serviços, face ao disposto no art.º 73 da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2014, informa-se que:

- Não se trata de trabalho subordinado e é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público;



- Não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação, atendendo a que não está regulamentada a situação prevista no art.º 16 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Set., na redação atual;
- No cálculo do preço base foi acautelada a redução remuneratória conforme disposto no art.º 75 da lei nº 82-B/2014, de 31 de dez., que aprova o orçamento de estado para 2015, conjugado com o disposto no art.º 2 (sob epígrafe "redução remuneratória") e no art.º 7 (sob epígrafe "aplicação") ambos da Lei nº 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão;
- As certidões comprovativas da situação tributária e contributiva, regularizadas serão anexas ao procedimento em altura própria – aquando de apresentação de documentos de habilitação.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes **especificações técnicas**:

- O preço unitário por código/ circuito;

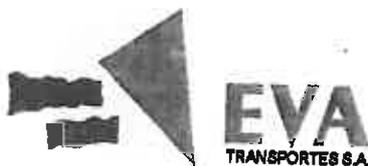
Códigos/Carreira	Km
Código 01	4Km
Código 02	5/8Km
Código 04	9/12KM
Código 05	13/16KM
Código 06	16/20KM
Código06*	16/20KM
Código 07	16/20KM
Código 08	25/28Km.

- O prazo de execução do contrato corresponderá, estritamente, ao ano civil de 2015. Entrando em vigor no dia seguinte à assinatura de contrato e cessando no dia 31 de Dezembro do mesmo ano, ou quando a verba se esgotar.

O **prazo para apresentação da proposta** deve ser de **6 dias**.

Considerando que é na **proposta** que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser **instruída com os seguintes documentos**, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

- O preço unitário e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;
- Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;



MUNICÍPIO DE OLHÃO

LARGO SEBASTIÃO MARTINS MESTRE
8700-349 OLHÃO

N/Refª 1597/14-DFIN.

Data 30-12-2014

Exm^{os}. Senhores

Abaixo indicamos a Tabela de Vinhetas de Assinatura de Linha/Estudante, para o próximo mês de
JANEIRO/2015.

CODIGOS	Sem Aulas ao Sábado b)	
	Estudantes com mais de 13 anos	Estudantes com menos de 13 anos
01	26,70 a)	26,70 a)
02	38,10 a)	38,10 a)
03/04	48,10 a)	44,00
05	59,40 a)	49,00
06	69,15 a)	56,00
07	79,15 a)	64,00
08	89,30 a)	68,00
09	96,75 a)	72,00
10	105,20 a)	77,00
11	110,00 a)	82,00
12	114,40 a)	84,00
13/14	118,95 a)	86,00
15	122,80 a)	89,00
16	126,75 a)	117,00
17	131,10 a)	119,00
18/26	133,30 a)	133,00
27	136,55 a)	136,55 a)
28	138,65 a)	138,65 a)

a) Válida em todos os dias do mês - De acordo com a Portaria n.º 161/85, de 23 de Março, as vinhetas com preço igual ao da Assinatura de Linha Normal são válidas para todo o mês.

b) Valida de 05 a 30, excepto sábados, domingos e feriados.

29.12.14

EVA TRANSPORTES, S.A.



PROPOSTA N.º 8/2015

Considerando:

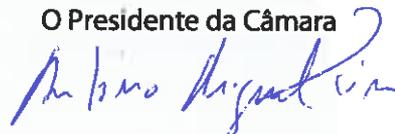
- O teor da informação 5/15 (em anexo);
- Que a trabalhadora Odília Jerónimo Viegas Santos Silva encontra-se a desempenhar funções, na categoria de Coordenadora técnica, em regime de mobilidade intercarreira/ categoria, com início em 17 de Maio de 2010 e termo a 31 de Dezembro de 2014;
- Que por acordo de cedência de interesse público, desempenha funções, desde 30 de junho de 2011, na Ambiolhão Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM SA;
- Que face ao previsto no n.º 1 do art.º 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro de 2014 que aprovou o orçamento de estado para 2015, existe a possibilidade de prorrogar, excecionalmente, até 31 de dezembro de 2015 as mobilidades existentes à data da entrada em vigor da presente lei, cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2015, bem como as situações de mobilidade cujo termo ocorreu em 31 de dezembro de 2014 (nº 2 do artº 51);
- No caso de acordo de cedência de interesse público a que se refere o n.º 1 do art.º 243.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade pode ser prorrogada nos termos referidos, dependendo de parecer favorável do órgão executivo (art.º 51 nº 3 e 4);
- Havendo interesse em que a trabalhadora esteja afectada à referida empresa municipal, dada a especificidade das funções que a mesma ali desempenha, conforme correio eletrónico anexo à citada informação.

Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Emitir parecer favorável à prorrogação excecional, até 31 de Dezembro de 2015, da situação de mobilidade relativo à trabalhadora, Odília Jerónimo Viegas Santos Silva, cedida à Ambiolhão Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM SA ao abrigo do acordo de cedência de interesse público, cujo termo ocorreu em 31 de Dezembro de 2014, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 51 da citada n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro de 2014;
- 2- Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 22 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara



(António Miguel Ventura Pina)

De: Nuno Pinto [nuno.pinto@ambiolhao.pt]
Enviado: quarta-feira, 21 de Janeiro de 2015 15:50
Para: 'Recursos Humanos'
Cc: recursos.humanos@ambiolhao.pt
Assunto: RE: Prorrogação de mobilidade

Bom dia,

No seguimento da vossa solicitação, a colaboradora Odília J. Viegas Santos Silva, continua a apresentar bom desempenho nas funções que lhe estão conferidas, nomeadamente a coordenação do setor administrativo/comercial da Ambiolhão EM, pelo que é nosso entendimento que deverá ser autorizada a prorrogação da situação de mobilidade da funcionária em causa, até ao limite máximo previsto no OE 2015.

Com os meus Cumprimentos,

Nuno Pinto
Diretor Financeiro
nuno.pinto@ambiolhao.pt

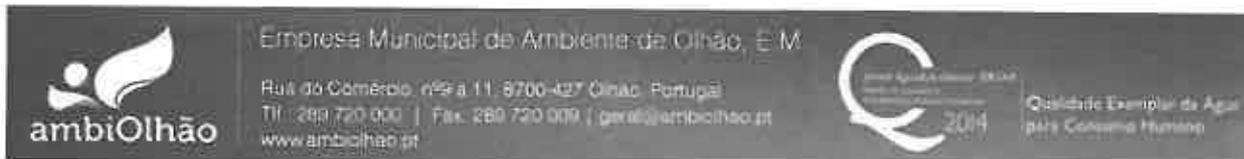
De: Recursos Humanos [mailto:rhumanos@cm-olhao.pt]
Enviada: 15 de janeiro de 2015 10:16
Para: nuno.pinto@ambiolhao.pt
Assunto: Prorrogação de mobilidade

Exm.ºs Senhores

Face ao previsto no artigo 51.º - "Duração da mobilidade" do Orçamento do Estado para o ano de 2015, serve o presente para solicitar parecer conveniente, sobre a prorrogação da mobilidade da trabalhadora Odília Jeronima Viegas Santos Silva.

Com os melhores cumprimentos.

Secção de Recursos Humanos
Filomena



SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
INFORMAÇÃO

DE Secção de Recursos Humanos	Nº 5
PARA Divisão Administrativa e Contratação Pública	DATA 02/01/2015
ASSUNTO Prorrogação das situações de mobilidade - Lei n.º 82-b/2014, de 31 de dezembro	

De acordo com o nº 1 do art.º 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro de 2014, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, existe a possibilidade de prorrogar excecionalmente até 31 de dezembro de 2015 as mobilidades existentes à data da entrada em vigor da presente lei, cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2015.

O atrás referido aplica-se também às situações de mobilidade cujo termo ocorreu em 31 de dezembro de 2014 (nº 2 do artº 51).

No caso de acordo de cedência de interesse público a que se refere o n.º 1 do art.º 243.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade pode ser prorrogada nos termos referidos, dependendo de parecer favorável do órgão executivo (artº 51 nº 3 e 4).

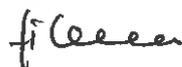
Na última situação referida encontra-se a trabalhadora abaixo indicada:

Nome	Categoria	Início Mobilidade	Termo Mobilidade	Serviço
Odília J. Viegas Santos Silva	Assistente Técnica/ Coordenadora Técnica	17 maio 2010	31 dezembro 2014	Ambiolhão

À consideração superior

Olhão, 2 de Janeiro de 2015

A Assistente Técnica



Filomena Arraes

Relatório do documento N.º: 5 Tipo registo: Interna Registrado no dia: 02-01-2015 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Serv: Secção de Recursos Humanos
Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: farraes
Tipo de documento: Informação Atualizado por: farraes

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Prorrogação das situações de mobilidade - Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo e-mail Data de anexação: 21-01-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta Data de anexação: 23-01-2015

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 02-01-2015 15:12 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública
Movimento efetuado por farraes Func. 751 - Filomena Santos Rosário Arraes
Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 13-01-2015 15:37 para Serv: Secção de Recursos Humanos
Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva
Motivo/Obs.: solicite que informe a origem da presente mobilidade.

Transição (3) efetuada no dia 15-01-2015 10:01 para Func.: Filomena Santos Rosário Arraes
Movimento efetuado por fsilva Func. 515 - Fernando Augusto Gouveia Silva
Motivo/Obs.: Para informar.

Transição (4) efetuada no dia 21-01-2015 16:56 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública
Movimento efetuado por farraes Func. 751 - Filomena Santos Rosário Arraes
**Motivo/Obs.: A trabalhadora, a exercer funções na ambiolhão por cedência de interesse publico, foi nomeada coordenadora técnica , neste Município, em regime de mobilidade Inter-categorias pelo despacho nº 47/10, com efeitos a partir de 17 maio desse mesmo ano, tendo sido renovada ao abrigo do estabelecido na lei que aprovou os orçamentos de estado dos últimos anos.
Quanto ao previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho, artº 92 e se, a mobilidade poder ter a duração de até 18 meses mas a lei 82-B/14, de 31 de dez, que aprovou o orçamento de estado para 2015, no seu artº 51, admite a renovação no corrente ano das mobilidades que terminaram em 31 de dez passado.
Anexo informação da Diretor Financeiro da Ambiolhão.
À consideração superior**

Transição (5) efetuada no dia 21-01-2015 17:26 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: Face ao exposto, submeto à consideração superior a decisão de prorrogação a qual pressupõe a emissão de parecer favorável por parte do órgão executivo sobre o assunto em apreço, nos termos dos nºs 3 e 4 do artº 51 da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dez., que aprova o Orçamento de Estado para 2015.

Transição (6) efetuada no dia 22-01-2015 10:30 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Carece de parecer favorável do órgão executivo. À consideração do sr. Presidente.

Transição (7) efetuada no dia 22-01-2015 10:57 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Transição (8) efetuada no dia 22-01-2015 12:22 para Serv: Secção de Recursos Humanos

Movimento efetuado por cgomes Func. 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos

Transição (9) efetuada no dia 22-01-2015 15:27 para Func.: Filomena Santos Rosário Arraes

Movimento efetuado por fsilva Func. 515 - Fernando Augusto Gouveia Silva

Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos.

Transição (10) efetuada no dia 23-01-2015 15:45 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por farraes Func. 751 - Filomena Santos Rosário Arraes

Motivo/Obs.: Anexo proposta



«Movidance»

Associação Cultural e Recreativa
E-mail: movidance@hotmail.com
NIF.509998011

Exm^o Senhor
Dr. António Pina
Presidente Camara Municipal de Olhão
8700-349-Olhão

N/ ref^a: 11/2014

Olhão, 31 de Outubro de 2014

Assunto: Pedido de apoio

Exmo Sr

A Associação Movidance, é uma associação sem fins lucrativos, que tem sido alvo de vários assaltos e atos de vandalismo, assim gostaríamos se fosse possível que fosse feita uma grade de protecção para a porta da referida escola de dança.

Esta associação participa em campeonatos de dança em vários pontos do país, sendo necessário várias deslocações. Nesse seguimento temos uma deslocação no próximo dia 8 de novembro ao entroncamento e é por essa razão que nos dirigimos a V. Excelência, com o intuito de pedir que o pagamento da via verde seja efectuado por vós não só nesta deslocação bem como nas futuras que se irão realizar.

Foi nos atribuídos pela Federação Portuguesa de Dança Desportiva a realização de um campeonato com data para dia 08 de Fevereiro de 2015, sendo este um dos mais importantes. Neste âmbito gostaríamos se possível que o Pavilhão Municipal estivesse disponível para a realização deste evento, e a nível de apoio logístico gostaríamos se saber se podemos contar também com o vosso apoio.

Este campeonato tem um custo que ronda os 1500,00€, se possível e não querendo de alguma forma abusar da vossa boa vontade e disponibilidade, gostaríamos também de pedir apoio económico.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, espero uma resposta o mais rápida possível devido a data que se aproxima.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos, somos com muita consideração.

Bem haja

Atentamente,

A Presidente da Direção

(Sónia Martinhita)

Calendário de Competições 2015

JANEIRO

17	Regional da Madeira Local: Org.: Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva
24	1ª Jornada da Taça de Portugal Local: Org.: Associação De Dança Desportiva De Tremez

FEVEREIRO

7	1ª prova do Circuito Nacional Local: Olhão Algarve Org.: Movidance - Associação Cultural e Recreativa
21	Campeonato Nacional Local: Pavilhão Desportivo Municipal da Mata - Caldas da Rainha Org.: Alunos de Apolo de Lisboa

MARÇO

7	2ª Jornada da Taça de Portugal Local: Org.:
21	2ª prova do Circuito Nacional Local: Oliveira Azemeis (a confirmar) Org.: Escola Ritmo das Formas

ABRIL

11	3ª Jornada da Taça de Portugal Local: Org.: Clube Desportivo e Recreativo do Fogueteiro
18	1º Regional de Santarém Local: Org.: Associação Desportiva do C.U.R. de Moita do Norte
25	3ª Prova do Circuito Nacional Local: Org.:

MAIO

9	4ª Jornada da Taça de Portugal Local: Org.:
16	2º Regional de Santarém Local: Org.: Academia Do Entroncamento
23	4ª prova do Circuito Nacional Local: Vila Nova de Gaia Org.: Escola Apolo Gaia

JUNHO

6	5ª Jornada da Taça de Portugal Local: Org.:
13	3º Regional de Santarém Local: Org.: Escola Sª Vicente Paúl
20	6ª Jornada da Taça de Portugal Local: Gondomar Org.: Escola Bombeiros Gondomar

SETEMBRO

12	5ª prova do Circuito Nacional Local: Org.:
19	4º Regional de Santarém Local: Org.: Hóquei Clube Turquel
26	Portugal Open Local: Org.:

26	<u>Campeonato Nacional 10 Danças</u> Local: Org.:
-----------	---

OUTUBRO

10	<u>6ª prova do Circuito Nacional</u> Local: Org.:
-----------	---

24	<u>7ª Jornada da Taça de Portugal</u> Local: Pavilhão Gimnodesportivo do Pinhal Novo Org.: União Desportiva da Palhota
-----------	--

NOVEMBRO

7	<u>7ª prova do Circuito Nacional</u> Local: Pavilhão Gimnodesportivo de Turquel Org.: Hoquei Clube Turquel
----------	--

14	<u>5ª Final Regional de Santarém</u> Local: Org.: Edades Benavente
-----------	--

21	<u>Final da Taça de Portugal</u> Local: Org.:
-----------	---

**CONTRATO PROGRAMA
DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E APOIO**

**ENTRE
A
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
E A
MOVIDANCE**

(Associação Cultural e Recreativa)

**(RELATIVO À ORGANIZAÇÃO DA 1ª PROVA DO
CIRCUITO NACIONAL)**

De acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do artigo 23º e com alínea u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado entre a **Câmara Municipal de Olhão**, adiante designada por **CMO**, representada pelo seu Exmo. Sr. Presidente e doravante designada de 1.º outorgante, e a **MOVIDANCE – Associação Cultural e Recreativa**, adiante designado por **MOV**, representada pelo seu Exmo. Sr. Presidente e doravante designado de 2.º outorgante, o presente **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª
(Objectivos)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar a organização da 1ª Prova do Circuito Nacional da Federação Portuguesa de Dança Desportiva, que se realizará no dia 07 de fevereiro 2015, no Pavilhão Municipal de Olhão. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e na alínea b) do n.º 2 artigo 25º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

Cláusula 2ª
(Duração)

O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo cessa após o cumprimento das cláusulas 3ª e 4ª do presente Contrato. É obrigatória a publicitação, de acordo com o expresso no n.º1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, que impõe a publicação no sítio na internet do Município de Olhão e da Inspeção-geral das Finanças (IGF) de acordo com o n.º1, do art.º 4º da Lei n.º 64/2013 de 27 de Agosto.

Cláusula 3ª
(Direitos e Deveres do 1º Outorgante)

Compete à CMO:

- a. A atribuição de um apoio financeiro de € 450 (quatrocentos e cinquenta euros).
- b. A cedência de espaço para a realização da prova no Pavilhão Municipal de Olhão, com isenção de taxas;

- c. Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo, da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4ª

(Direitos e Deveres do 2º Outorgante)

Compete ao MOV:

- a. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo, objecto de comparticipação, nos termos constantes da proposta apresentada à CMO, de forma a atingir os objetivos, nele, expressos.
- b. Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- c. Utilizar o Pavilhão Municipal de acordo com os regulamentos e as normas de utilização em vigor.
- d. Entregar, até 30 dias após a conclusão do evento desportivo, o relatório final das actividades, que terá de elaborar de acordo o n.º 5 do Artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.
- e. Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do evento, o apoio da CMO.

Cláusula 5ª

(Revisão do Contrato de desenvolvimento Desportivo)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 6ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato rege-se pelo disposto no art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

Cláusula 7ª
(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21º a 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

Cláusula 8ª
(Incumprimento do Contrato)

A falta de incumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do 2º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3ª, acrescida de juros à taxa legal e o impedimento de celebração de quaisquer contratos entre os presentes outorgantes no ano subsequente.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um para cada uma das partes, em Olhão _____
(dia do mês) de _____ de 2015.

O 1º Outorgante

O 2º Outorgante

Relatório do documento N.º: 14246 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 03/11/2014 Processo:

Remetente: Ext.: Movidance Ass. Cultural e Recreativa **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: acabanita

Tipo de documento: Ofício Atualizado por: pfarinho

Documento N.º: Referência: Data: 31-10-2014

Assunto: Pedido de apoio

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Data de anexação: 04-12-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato Obs.: Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento desportivo Data de anexação: 19-01-2015

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 03-11-2014 13:50 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por acabanita Func. 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 03-11-2014 15:44 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: Considerando ser um pedido da Movidance, (entretenimento) encaminho.

Transição (3) efetuada no dia 04-11-2014 18:29 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Transição (4) efetuada no dia 12-11-2014 15:21 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por cgomes Func. 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo/Obs.: Foi retirado da ordem do dia da reunião de 12-11-2014. Para o devido parecer.

Transição (5) efetuada no dia 04-12-2014 10:33 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: Em relação à cedência de Pavilhão, informo que na página da internet da Federação Portuguesa de Dança Desportiva está agendada a realização de prova do circuito nacional a organizar pela MOVIDANCE – Associação Cultural e Recreativa no dia 07 de Fevereiro, o que contraria a data expressa no pedido de dia 08 de Fevereiro. Contactada a Instituição, na pessoa da Sr.ª Sónia Martinha, confirma-se que a realização do evento será no dia 07 de Fevereiro, sendo essa a data em que requerem o espaço Pavilhão Municipal de Olhão.

Informo que para essa data, 07 de Fevereiro, não existe ocupação prevista para o Pavilhão Municipal. A Sr.ª Sónia Martinha completou que o horário previsto para a atividade será das 13h00 às 22h00. Atendendo ao horário previsto e considerando a ocupação agendada para o Estádio Municipal para esse dia, não é possível enquadrar a atividade dentro do horário normal dos funcionários pelo que é necessário que se efetue uma de 2 situações:

- 1.Haver autorização para trabalho extraordinário;
- 2.Ser a instituição a suportar o custo (estimo em € 50).

No que diz respeito ao apolo pecuniário solicitado informo, que:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 3 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

A MOVIDANCE enquadra-se no referido na alínea b) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado, o MOVIDANCE justifica a necessidade de apoio devido à organização de prova desportiva do Circuito Nacional de Dança – a realizar no dia 07 de Fevereiro no Pavilhão Municipal de Olhão, apresentando uma previsão orçamental de €1500 (mil e quinhentos euros).

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apolo a Atividades Pontuais – na alínea a) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à organização de eventos e competições desportivas".

O PAAD especifica, na subsecção I (Apoio à Organização de Eventos ou Competições Desportivas), artigo 25º seguinte:

" 1. O Município de Olhão apoiará, condicionada à sua disponibilidade financeira e orçamental e quando se revestir de interesse para o desenvolvimento desportivo do Município, as iniciativas das entidades desportivas locais que visem a organização de eventos ou competições desportivas.

2.O apoio a atribuir para efeitos do disposto no número anterior situar-se-á nos seguintes limites:

- a." (...);
- b.Provas de âmbito nacional – 30% do orçamento total da prova até ao montante máximo de €1000;
- c.(....) "

A prova a organizar pertence ao quadro competitivo da Federação Portuguesa de Dança Desportiva, pelo que de acordo com o plasmado no PAAD o valor do apoio a conceder será de "30% do orçamento total da prova até ao montante máximo de €1000", pelo que proponho a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o COP no valor de € 450 (quatrocentos e cinquenta euros).

À consideração superior,

Transição (6) efetuada no dia 19-01-2015 09:55 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: No que ao uso do pavilhão desportivo diz respeito, e atendendo que é uma prova do circuito nacional, realizando-se pela primeira vez no nosso concelho, recomendo que se faça pedido de autorização de trabalho suplementar ao Sr. Presidente da Câmara.

Quanto ao apolo financeiro solicitado, é de elaborar contrato programa, fundamentado na legislação em vigor e no regulamento, para submeter à aprovação do executivo municipal.

Transição (7) efetuada no dia 19-01-2015 12:01 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: Envio em anexo (2) proposta de Contrato Programa de desenvolvimento Desportivo com base no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e na alínea b) do n.º 2 artigo 25º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhã

Transição (8) efetuada no dia 19-01-2015 16:43 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Na sequência do pedido da Associação Cultural e Recreativa Movidance, para apoio à 1ª prova do circuito nacional da Federação Portuguesa de Dança, a realizar em Olhão no dia 7 de fevereiro de 2015, conforme calendário em anexo, constata-se que tem enquadramento no regulamento municipal de apoio à atividade desportiva. Nesta conformidade propõe-se a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo com base no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e na alínea b) do n.º 2 artigo 25º do citado regulamento, no valor de €450. Para submissão ao executivo camarário.

Transição (9) efetuada no dia 22-01-2015 10:10 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

FAX n.º SAI/AMAL/2014/147
Para: Exmo. (a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal

Fax: Data: 8 de abril de 2014

Telefone: Págs.: 1+

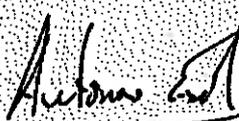
Assunto: Constituição do DECIF 2014 - Protocolo de colaboração

Serve o presente para informar V. Exa. que a minuta de protocolo a celebrar entre as Câmaras Municipais, a Autoridade Nacional e Proteção Civil e a Federação de Bombeiros do Algarve no âmbito da constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais para o ano de 2014 foi aprovada, por unanimidade, na reunião do Conselho Intermunicipal de 7 de abril.

Neste contexto, solicito a V. Exa. a melhor atenção para o assunto em causa, uma vez que está prevista a sua assinatura na reunião ordinária do Conselho Intermunicipal de maio.

Com os melhores cumprimentos,

O Primeiro - Secretário



António Eusébio

Anexo: minuta do protocolo

NR/NR



PROTOCOLO

Entre:

PRIMEIRA OUTORGANTE: **Autoridade Nacional de Protecção Civil**, adiante designada por **ANPC**, pessoa coletiva de direito público n.º 600 082 490, com sede na Avenida do Forte – Carnaxide, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Tenente-General Manuel Mateus Costa da Silva Couto;

SEGUNDA OUTORGANTE: **Federação dos Bombeiros do Algarve**, adiante designada por **FBA**, pessoa coletiva n.º 509 890 300, com sede na Avenida Dr. Bernardino da Silva em Olhão, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, em processo eleitoral;

TERCEIRO OUTORGANTE: **Município de Albufeira**, pessoa coletiva de direito público n.º 503 539 473, com sede na Rua do Município Cerro Alagoa, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Carlos Eduardo da Silva e Sousa;

QUARTO OUTORGANTE: **Município de Alcoutim**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 772 446, com sede na Rua do Município, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Osvaldo dos Santos Gonçalves;

QUINTO OUTORGANTE: **Município de Aljezur**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 932 512, com sede na Rua Capitão Salgueiro Maia, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. José Manuel Velhinho Amarelinho;



SEXTO OUTORGANTE: **Município de Castro Marim**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 801 969, com sede na Rua Dr. José Alves Moreira, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Francisco Caimoto Amaral;

SÉTIMO OUTORGANTE: **Município de Faro**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 579 425, com sede na Rua do Município, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho;

OITAVO OUTORGANTE: **Município de Lagoa**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 804 240, com sede no Largo do Município, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Francisco José Malveiro Martins;

NONO OUTORGANTE: **Município de Lagos**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 170 876, com sede em Paços do Concelho Séc. XXI - Praça do Município, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Dra. Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos;

DÉCIMO OUTORGANTE: **Município de Loulé**, pessoa coletiva de direito público n.º 502 098 139, com sede na Praça da República, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Vítor Manuel Gonçalves Aleixo;

DÉCIMO PRIMEIRO OUTORGANTE: **Município de Monchique**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 826 961, com sede na Travessa da Portela, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Rui Miguel da Silva André;

DÉCIMO SEGUNDO OUTORGANTE: **Município de Olhão**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. António Miguel Ventura Pina;



DÉCIMO TERCEIRO OUTORGANTE: **Município de Portimão**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 309 939, com sede no Largo 1º de Maio, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Dra. Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes;

DÉCIMO QUARTO OUTORGANTE: **Município de São Brás de Alportel**, pessoa coletiva de direito público n.º 503 219 924, com sede na Rua General Gago Coutinho, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Vítor Manuel Martins Guerreiro;

DÉCIMO QUINTO OUTORGANTE: **Município de Silves**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 818 837, com sede na Praça do Município, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Dra. Rosa Cristina Gonçalves da Palma;

DÉCIMO SEXTO OUTORGANTE: **Município de Tavira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 067 191, com sede na Praça da República, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Jorge Manuel Nascimento Botelho;

DÉCIMO SÉTIMO OUTORGANTE: **Município de Vila do Bispo**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 730 573, com sede na Rua Paços do Concelho, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Adelino Augusto da Rocha Soares;

DÉCIMO OITAVO OUTORGANTE: **Município de Vila Real de Santo António**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 833 224, com sede na Praça Marquês de Pombal, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Eng.º Luís Filipe Seromenho Gomes;



DÉCIMA NONA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira**, adiante designada por **AHB de Albufeira**, pessoa coletiva n.º 501 189 912, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários - Quinta da Palmeira - Albufeira, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. José Carlos Martins Rolo;

VIGÉSIMA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcoutim**, adiante designada por **AHB de Alcoutim**, pessoa coletiva n.º 501 646 981, com sede em Quartel dos Bombeiros - Alcoutim, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. José Tiago Pereira Faustino;

VIGÉSIMA PRIMEIRA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Aljezur**, adiante designada por **AHB de Aljezur**, pessoa coletiva n.º 501 254 145, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários de Aljezur, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. João Manuel de Jesus Cabral;

VIGÉSIMA SEGUNDA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros de Faro - Cruz Lusa**, adiante designada por **AHB de Faro**, pessoa coletiva n.º 500 926 352, com sede na Rua Comandante Francisco Manuel, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Eng.º João Manuel Gaspar Pedro;

VIGÉSIMA TERCEIRA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagoa**, adiante designada por **AHB de Lagoa**, pessoa coletiva n.º 501 089 730, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Joaquim Santos Sintra Lima;

VIGÉSIMA QUARTA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagos**, adiante designada por **AHB de Lagos**, pessoa coletiva n.º 501 133 267, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários de Lagos, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Paulo José Dias Morgado;



VIGÉSIMA QUINTA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Monchique**, adiante designada por **AHB de Monchique**, pessoa coletiva n.º 501 331 972, com sede na Estrada Nacional 266 em Monchique, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Luís Filipe Pacheco;

VIGÉSIMA SEXTA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portimão**, adiante designada por **AHB de Portimão**, pessoa coletiva n.º 501 072 330, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários de Portimão, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila;

VIGÉSIMA SÉTIMA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Bartolomeu de Messines**, adiante designada por **AHB de S. B. Messines**, pessoa coletiva n.º 501 081 852, com sede na Av. João de Deus em S. B. Messines, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Joaquim Manuel Silva Gonçalves;

VIGÉSIMA OITAVA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Brás de Alportel**, adiante designada por **AHB de S. B. Alportel**, pessoa coletiva n.º 501 161 651, com sede na Rua Vasco da Gama em S. B. Alportel, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Flávio José da Silva Dias Martins;

VIGÉSIMA NONA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Silves**, adiante designada por **AHB de Silves**, pessoa coletiva n.º 501 275 100, com sede na Rua Cruz da Palmeira em Silves, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Hilário Avelino Mestre;



TRIGÉSIMA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila do Bispo**, adiante designada por **AHB de Vila do Bispo**, pessoa coletiva n.º 501 432 876, com sede na Rua 1.º de Maio, em Vila do Bispo, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Carlos Manuel Mateus Costa;

TRIGÉSIMA PRIMEIRA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António**, adiante designada por **AHB de VRSA**, pessoa coletiva n.º 501 383 700, com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, em Vila Real de Santo António, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Nuno Miguel Gonçalves Pereira;

Considerando que:

- A exemplo dos anos anteriores existe a necessidade de manter na Região do Algarve um Dispositivo Especial transversal a todo o distrito, dedicado em exclusivo aos Incêndios Florestais, que assegure uma capacidade adequada de resposta a este desígnio nacional, sem comprometer a eficiência na resposta às restantes ocorrências no âmbito da protecção e socorro que, de acordo com o histórico no período considerado, aumentam exponencialmente, face ao incremento sazonal da população no Algarve, enquanto destino turístico;
- Todos os anos, os Comandantes dos Corpos de Bombeiros sentem dificuldades na constituição de Equipas em número suficiente para integrar o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF) instituído pela Diretiva Operacional n.º 02-DECIF da ANPC, no âmbito do Sistema Integrado de Operações Protecção e Socorro (SIOPS) - artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio;



- O dispositivo instalado nos anos transatos, sobejamente consensualizado por todos os Agentes de Proteção Civil (APC) e Entidades Cooperantes (EC), foram fundamentais para o êxito alcançado, porquanto a sua intervenção materializa um ataque inicial eficaz, no combate aos incêndios florestais;
- A impossibilidade dos Corpos de Bombeiros (CB) do Algarve constituírem o DECIF planeado pela ANPC/Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Faro, conjugada com o elevado risco de incêndios florestais, constitui uma ameaça que importa mitigar;
- Nos anos transatos os municípios, cientes da ameaça em presença e com vista a incentivar a constituição do DECIF planeado, têm reforçado a compensação atribuída pela ANPC aos Bombeiros integrantes do DECIF;
- É imperativo consolidar o conceito de atuação das 2 (duas) Brigadas de Combate a Incêndios (BCIN), para reforço imediato ao ataque inicial nas áreas de maior risco de incêndio florestal, e, na antecipação do ataque ampliado, em incêndios que não sejam debelados na fase inicial, as quais foram implementadas e estrategicamente posicionadas em 2013, uma a Barlavento e outra a Sofavento, que quando necessário agrupam-se constituindo um Grupo de Reforço de Incêndios Florestais, mas, sem que exista redução do número de equipas no ATI;
- Impõe-se a necessidade de garantir a constituição do DECIF 2014, considerado adequado, para a região do Algarve, é **celebrado o presente PROTOCOLO** que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo visa estabelecer para o período mais vulnerável à ocorrência de Incêndios Florestais (IF) - 15 de Maio a 15 de Outubro de 2014, os critérios e procedimentos, a adotar pelos Outorgantes, relativos ao financiamento às Entidades Detentoras (ED) dos CB, por forma a assegurar a constituição do DECIF do Algarve, que permita abordar as fases de maior perigo, com elevado grau de segurança e eficácia, tendo por base o histórico e a previsibilidade de ocorrências.

CLÁUSULA SEGUNDA

As AHB acima identificadas e os CB mantidos pelos municípios, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Faro, obrigam-se pelo presente Protocolo, a constituir as Equipas de Intervenção (EI) do DECIF, para as seguintes fases de perigo:

a) Fase Bravo (15 maio a 30 de junho):

- i) De 15 a 31 de maio: 1 (um) Grupo de Combate a Incêndios Florestais (GCIF) subdividido em 2 (duas) Brigadas de Combate a Incêndios (BCIN) estrategicamente colocadas, uma a Sotavento e outra a Barlavento, cada uma, com a seguinte constituição:
 - a. 2 (duas) Equipas de Combate a Incêndios Florestais (ECIN), cada uma, com 5 (cinco) Bombeiros e 1 (um) Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI);
 - b. 1 (uma) Equipa Logística de Apoio ao Combate (ELAC), com 2 (dois) Bombeiros e 1 (um) Veículo Tanque Tático (VT).

- ii) De 01 a 30 de junho: 20 (vinte) ECIN e 2 (duas) ELAC, sendo 4 (quatro) ECIN e 2 (duas) ELAC afetas ao GCIF, referido na alínea i).



b) Fase Charlie (01 de julho a 30 de setembro) do DECIF:

- i. De 01 a 31 de julho: 32 (trinta e duas) ECIN e 14 (catorze) ELAC (incluindo o GCIF, conforme alínea i);
- ii. De 01 a 31 de agosto: 32 (trinta e duas) ECIN e 14 (catorze) ELAC (incluindo o GCIF, conforme alínea i);
- iii. De 01 a 30 de setembro: 32 (trinta e duas) ECIN e 14 (catorze) ELAC (incluindo o GCIF, conforme alínea i);

c) Fase Delta (01 a 31 de outubro) do DECIF (melos em exclusivo apenas até 15 de outubro):

- i. De 01 a 15 de outubro: 1 (um) GCIF, conforme alínea i);

CLÁUSULA TERCEIRA

A ANPC compromete-se a compensar financeiramente a constituição das EI, no valor previsto na Circular Financeira da ANPC para o ano 2014 (no ano de 2013 foi de € 45,00/por homem, para uma jornada de 24 horas), quantia a transferir para as AHB Outorgantes do presente protocolo, Município de Faro e FBA, relativamente às EI constituídas pelos CB mantidos pelos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA

1. Para os fins descritos nas cláusulas anteriores, os Municípios, comprometem-se a atribuir um complemento diário de € 15,00 (quinze euros) a 716 Bombeiros (620 constituintes das ECIN e 96 constituintes das ELAC) integrantes do DECIF, num valor total de € 315.000,00 (trezentos e quinze mil euros), a dividir pelos dezasseis Municípios o que corresponde a um encargo financeiro no valor de € 19.687,50 (dezanove mil seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) a cada Município.

2. O complemento referido no número anterior será pago à FBA nas seguintes franques e datas:

Valor da franche em euros (€)	Data limite da transferência
€ 382,50	25 de junho de 2014
€ 2.925,00	25 de junho de 2014
€ 5.405,63	25 de julho de 2014
€ 5.405,63	25 de agosto de 2014
€ 5.231,25	25 de setembro de 2014
€ 337,50	10 de outubro de 2014

3. O Município de Faro, por ser o único detentor de um Corpo de Bombeiros Sapadores, não se enquadra no disposto do artigo 28.º (serviço em situação de emergência), do Decreto-lei n.º 241/2007, de 21 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de Novembro, constituirá o DECIF previsto pela ANPC, com recurso ao pagamento de horas extraordinárias aos bombeiros profissionais integrantes sendo compensado pela ANPC, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA deste protocolo.

CLÁUSULA QUINTA

Os Municípios prestarão, ainda, a sua colaboração através da cedência de material e equipamento que se afigure necessário para a constituição das EI dos CB mantidos pelos mesmos para a constituição do Dispositivo referido na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA

1. A FBA, após o recebimento das verbas referidas nas cláusulas terceira e quarta, compromete-se a transferi-las, de imediato, para a conta bancária das AHB Outorgantes do presente protocolo, bem como a efetuar o pagamento direto aos Bombeiros, dos CB mantidos pelos Municípios, integrantes das EI, do DECIF instalado.



2. Para o efeito do disposto no número anterior, o Comando Distrital de Operações e Socorro (CDOS) de Faro remete à FBA, no início de cada mês, uma listagem com o DECIF instalado em cada CB.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os acertos finais serão efetuados, pela FBA, no final do mês de novembro, com base na informação a prestar pelo CDOS de Faro relativa ao dispositivo efetivamente instalado nas fases de perigo abrangidas pelo presente protocolo.

Este Protocolo, composto por 15 (quinze) páginas, foi elaborado e assinado um original para arquivo na Comunidade Intermunicipal do Algarve - AMAL e extraídas trinta e uma cópias autenticadas, uma para cada um dos Outorgantes.

Faro, XX de abril de 2014

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Tenente-General Manuel Mateus Costa da Silva Couto

Federação dos Bombeiros do Algarve

Presidente que sair do ato eleitoral

Município de Albufeira

Dr. Carlos Eduardo da Silva e Sousa



Município de Alcoutim

Sr. Osvaldo dos Santos Gonçalves

Município de Aljezur

Dr. José Manuel Velhinho Amarelinho

Município de Castro Marim

Dr. Francisco Caimoto Amaral

Município de Faro

Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho

Município de Lagoa

Dr. Francisco José Malveiro Martins

Município de Lagos

Dra. Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos

Município de Loulé

Dr. Vitor Manuel Gonçalves Aleixo

Município de Monchique

Dr. Rui Miguel da Silva André



Município de Olhão

Dr. António Miguel Ventura Pina

Município de Portimão

Dra. Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes

Município de São Brás de Alportel

Dr. Vítor Manuel Martins Guerreiro

Município de Silves

Dra. Rosa Cristina Gonçalves da Palma

Município de Tavira

Dr. Jorge Manuel Nascimento Botelho

Município de Vila do Bispo

Sr. Adelino Augusto da Rocha Soares

Município de Vila Real de Santo António

Eng.º Luís Filipe Seromenho Gomes



Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira

Dr. José Carlos Martins Rolo

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcoutim

Sr. José Tiago Pereira Faustino

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Aljezur

Dr. João Manuel de Jesus Cabral

Associação Humanitária de Bombeiros de Faro – Cruz Lusa

Eng.º João Manuel Gaspar Pedro

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagoa

Sr. Joaquim Santos Sintra Lima

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagos

Dr. Paulo José Dias Morgado

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Monchique

Dr. Luis Filipe Pacheco



Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portimão

Sr. Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Bartolomeu de Messines

Sr. Joaquim Manuel Silva Gonçalves

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Brás de Alportel

Dr. Flávio José da Silva Dias Martins

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Silves

Sr. Hilário Avelino Mestre

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila do Bispo

Sr. Carlos Manuel Mateus Costa

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António

Sr. Nuno Miguel Gonçalves Pereira



2014-05-07

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

AMAL – CONSTITUIÇÃO DO DECIF 2014 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - -

Presente um ofício subscrito pela entidade em título no qual expõe a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre as Câmaras Municipais, a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Federação de Bombeiros do Algarve no âmbito da Constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais para o ano de dois mil e catorze. Aprovada por unanimidade dos votos a celebração do protocolo referido em título, atribuindo o valor máximo de dezanove mil, seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos.-----



PROTOCOLO

Entre:

PRIMEIRA OUTORGANTE: **Autoridade Nacional de Protecção Civil**, adiante designada por **ANPC**, pessoa coletiva de direito público n.º 600 082 490, com sede na Avenida do Forte - Carnaxide, aqui representada pelo Diretor Nacional de Recursos de Protecção Civil, com poderes para o ato, Coronel José Carlos dos Santos Teixeira;

SEGUNDA OUTORGANTE: **Federação dos Bombeiros do Algarve**, adiante designada por **FBA**, pessoa coletiva n.º 509 890 300, com sede na Avenida Dr. Bernardino da Silva em Olhão, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Paulo José Dias Morgado;

TERCEIRO OUTORGANTE: **Município de Albufeira**, pessoa coletiva de direito público n.º 503 539 473, com sede na Rua do Município Cerro Alagoa, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Carlos Eduardo da Silva e Sousa;

QUARTO OUTORGANTE: **Município de Alcoutim**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 772 446, com sede na Rua do Município, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Osvaldo dos Santos Gonçalves;

QUINTO OUTORGANTE: **Município de Aljezur**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 932 512, com sede na Rua Capitão Salgueiro Maia, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. José Manuel Velhinho Amarelinho;

SEXTO OUTORGANTE: **Município de Castro Marim**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 801 969, com sede na Rua Dr. José Alves Moreira, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Francisco Caimoto Amaral;

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like 'Luis', 'J. P.', 'H. H.', and 'F. C. A.']

[Handwritten signature and initials at the bottom right, including 'H. H.' and '15']

SÉTIMO OUTORGANTE: **Município de Faro**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 579 425, com sede na Rua do Município, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho;

ÓTAVO OUTORGANTE: **Município de Lagoa**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 804 240, com sede no Largo do Município, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Francisco José Malveiro Martins;

NONO OUTORGANTE: **Município de Lagos**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 170 876, com sede em Paços do Concelho Séc. XXI - Praça do Município, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Dra. Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos;

DÉCIMO OUTORGANTE: **Município de Loulé**, pessoa coletiva de direito público n.º 502 098 139, com sede na Praça da República, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Vitor Manuel Gonçalves Aleixo;

DÉCIMO PRIMEIRO OUTORGANTE: **Município de Monchique**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 826 961, com sede na Travessa da Portela, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Rui Miguel da Silva André;

DÉCIMO SEGUNDO OUTORGANTE: **Município de Olhão**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. António Miguel Ventura Pina;

DÉCIMO TERCEIRO OUTORGANTE: **Município de Portimão**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 309 939, com sede no Largo 1º de Maio, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Dra. Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes;



DÉCIMO QUARTO OUTORGANTE: **Município de São Brás de Alportel**, pessoa coletiva de direito público n.º 503 219 924, com sede na Rua Gago Coutinho, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Vítor Manuel Martins Guerreiro;

DÉCIMO QUINTO OUTORGANTE: **Município de Silves**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 818 837, com sede na Praça do Município, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Dra. Rosa Cristina Gonçalves da Palma;

DÉCIMO SEXTO OUTORGANTE: **Município de Tavira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 067 191, com sede na Praça da República, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Jorge Manuel Nascimento Botelho;

DÉCIMO SÉTIMO OUTORGANTE: **Município de Vila do Bispo**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 730 573, com sede na Rua Paços do Concelho, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Adelino Augusto da Rocha Soares;

DÉCIMO OITAVO OUTORGANTE: **Município de Vila Real de Santo António**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 833 224, com sede na Praça Marquês de Pombal, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Eng.º Luís Filipe Seromenho Gomes;

DÉCIMA NONA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira**, adiante designada por **AHB de Albufeira**, pessoa coletiva n.º 501 189 912, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários - Quinta da Palmeira - Albufeira, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. José Carlos Martins Rolo;

VIGÉSIMA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcoutim**, adiante designada por **AHB de Alcoutim**, pessoa coletiva n.º 501 646 981, com sede em Quartel dos Bombeiros - Alcoutim, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. José Tiago Pereira Faustino;

VIGÉSIMA PRIMEIRA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Aljezur**, adiante designada por **AHB de Aljezur**, pessoa coletiva n.º 501 254 145, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários de Aljezur, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. João Manuel de Jesus Cabral;

VIGÉSIMA SEGUNDA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros de Faro – Cruz Lusa**, adiante designada por **AHB de Faro**, pessoa coletiva n.º 500 926 352, com sede na Rua Comandante Francisco Manuel, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Eng.º João Manuel Gaspar Pedro;

VIGÉSIMA TERCEIRA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagoa**, adiante designada por **AHB de Lagoa**, pessoa coletiva n.º 501 089 730, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Joaquim Santos Sintra Lima;

VIGÉSIMA QUARTA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagos**, adiante designada por **AHB de Lagos**, pessoa coletiva n.º 501 133 267, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários de Lagos, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Paulo José Dias Morgado;

VIGÉSIMA QUINTA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Monchique**, adiante designada por **AHB de Monchique**, pessoa coletiva n.º 501 331 972, com sede na Estrada Nacional 266, em Monchique, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Luis Filipe do Rio Pacheco;



VIGÉSIMA SEXTA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portimão**, adiante designada por **AHB de Portimão**, pessoa coletiva n.º 501 072 330, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários de Portimão, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila;

VIGÉSIMA SÉTIMA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Bartolomeu de Messines**, adiante designada por **AHB de S. B. Messines**, pessoa coletiva n.º 501 081 852, com sede na Av. João de Deus, em S. B. Messines, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Joaquim Manuel Silva Gonçalves;

VIGÉSIMA OITAVA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Brás de Alportel**, adiante designada por **AHB de S. B. Alportel**, pessoa coletiva n.º 501 161 651, com sede na Rua Vasco da Gama, em S. B. Alportel, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Dr. Flávio José da Silva Dias Martins;

VIGÉSIMA NONA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Silves**, adiante designada por **AHB de Silves**, pessoa coletiva n.º 501 275 100, com sede na Rua Cruz da Palmeira, em Silves, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Hilário Avelino Mestre;

TRIGÉSIMA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila do Bispo**, adiante designada por **AHB de Vila do Bispo**, pessoa coletiva n.º 501 432 876, com sede na Rua 1º de Maio, em Vila do Bispo, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Carlos Manuel Mateus Costa;

TRIGÉSIMA PRIMEIRA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António**, adiante designada por **AHB de VRSA**, pessoa coletiva n.º 501 383 700, com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, em Vila Real de Santo António, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Nuno Miguel Gonçalves Pereira;

5/15

Considerando que:

- A exemplo dos anos anteriores existe a necessidade de manter, na Região do Algarve, um Dispositivo Especial transversal a todo o distrito, dedicado em exclusivo aos Incêndios Florestais, que assegure uma capacidade adequada de resposta a este desígnio nacional, sem comprometer a eficiência na resposta às restantes ocorrências no âmbito da proteção e socorro que, de acordo com o histórico no período considerado, aumentam exponencialmente, face ao incremento sazonal da população no Algarve, enquanto destino turístico;
- Todos os anos, os Comandantes dos Corpos de Bombeiros sentem dificuldades na constituição de Equipas em número suficiente para integrar o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF) instituído pela Diretiva Operacional nº 02-DECIF da ANPC, no âmbito do Sistema Integrado de Operações Proteção e Socorro (SIOPS) - artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio;
- O dispositivo instalado nos anos transatos, sobejamente consensualizado por todos os Agentes de Proteção Civil (APC) e Entidades Cooperantes (EC), foram fundamentais para o êxito alcançado, porquanto a sua intervenção materializa um ataque inicial eficaz, no combate aos incêndios florestais;
- A impossibilidade dos Corpos de Bombeiros (CB) do Algarve constituírem o DECIF planeado pela ANPC/Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Faro, conjugada com o elevado risco de incêndios florestais, constitui uma ameaça que importa mitigar;
- Nos anos transatos os municípios, cientes da ameaça em presença e com vista a incentivar a constituição do DECIF planeado, têm



reforçado a compensação atribuída pela ANPC aos Bombeiros Integrantes do DECIF;

- É imperativo consolidar o conceito de atuação das 2 (duas) Brigadas de Combate a Incêndios (BCIN), para reforço imediato ao ataque inicial nas áreas de maior risco de incêndio florestal, e na antecipação do ataque ampliado, em incêndios que não sejam debelados na fase inicial, as quais foram implementadas e estrategicamente posicionadas em 2013, uma a Barlavento e outra a Sotavento, que quando necessário agrupam-se constituindo um Grupo de Reforço para Incêndios Florestais, mas, sem que exista redução do número de equipas no ATI;

Impõe-se a necessidade de garantir a constituição do DECIF 2014, considerado adequado para a região do Algarve, pelo que é **celebrado o presente PROTOCOLO** que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo visa estabelecer para o período mais vulnerável à ocorrência de Incêndios Florestais (IF) - 15 de Maio a 15 de Outubro de 2014, os critérios e procedimentos, a adotar pelos Outorgantes, relativos ao financiamento às Entidades Detentoras (ED) dos CB, por forma a assegurar a constituição do DECIF do Algarve, que permita abordar as fases de maior perigo, com elevado grau de segurança e eficácia, tendo por base o histórico e a previsibilidade de ocorrências.

CLÁUSULA SEGUNDA

As AHB acima identificadas e os CB mantidos pelos municípios, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Faro, obrigam-se pelo presente Protocolo, a constituir as Equipas de Intervenção (EI) do DECIF, para as seguintes fases de perigo:

a) Fase Bravo (15 maio a 30 de junho) do DECIF:

- i) De 15 a 31 de maio: 1 (um) Grupo de Combate a Incêndios Florestais (GCIF), subdividido em 2 (duas) Brigadas de Combate a Incêndios (BCIN) estrategicamente colocadas, uma a Barlavento e outra a Sotavento, cada uma, com a seguinte constituição:
- 2 (duas) Equipas de Combate a Incêndios Florestais (ECIN), cada uma, com 5 (cinco) Bombeiros e 1 (um) Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI);
 - 1 (uma) Equipa Logística de Apoio ao Combate (ELAC), com 2 (dois) Bombeiros e 1 (um) Veículo Tanque Tático (VTT).
- ii) De 01 a 30 de junho: 20 (vinte) ECIN e 2 (duas) ELAC, (incluindo o GCIF, conforme o número i) da alínea a));

b) Fase Charlie (01 de julho a 30 de setembro) do DECIF:

- De 01 a 31 de julho: 32 (trinta e duas) ECIN e 14 (catorze) ELAC (incluindo o GCIF, conforme o número i) da alínea a));
- De 01 a 31 de agosto: 32 (trinta e duas) ECIN e 14 (catorze) ELAC (incluindo o GCIF, conforme o número i) da alínea a));
- De 01 a 30 de setembro: 32 (trinta e duas) ECIN e 14 (catorze) ELAC (incluindo o GCIF, conforme o número i) da alínea a)).

c) Fase Delta (01 a 31 de outubro) do DECIF (meios em exclusivo apenas até 15 de outubro):

- De 01 a 15 de outubro: 1 (um) GCIF, conforme o número i) da alínea a)).

CLÁUSULA TERCEIRA

A ANPC compromete-se a compensar financeiramente a constituição das EI, no valor previsto na Circular Financeira da ANPC para o ano 2014 (no ano de



2013 foi de € 45,00/por homem, para uma jornada de 24 horas), quantia a transferir para as AHB Outorgantes do presente protocolo e Município de Faro, bem como para a FBA, no que concerne às EI constituídas pelos CB mantidos pelos Municípios de Loulé, Olhão e Tavira.

CLÁUSULA QUARTA

1. Para os fins descritos nas cláusulas anteriores, os Municípios, comprometem-se a atribuir um complemento diário de € 15,00 (quinze euros) a 716 Bombeiros (620 constituintes das ECIN e 96 constituintes das ELAC) integrantes do DECIF, num valor total de € 317.760,00 (trezentos e dezassete mil, setecentos e sessenta euros), a dividir pelos dezasseis Municípios o que corresponde a um encargo financeiro no valor de € 19.860,00 (dezanove mil oitocentos e sessenta euros) a cada Município.

2. O complemento referido no número anterior será pago à FBA nas seguintes tranches e datas:

Valor da tranche em euros (€)	Data limite da transferência
€ 382,50	31 de maio de 2014
€ 2.925,00	30 de junho de 2014
€ 5.463,75	31 de julho de 2014
€ 5.463,75	31 de agosto de 2014
€ 5.287,50	30 de setembro de 2014
€ 337,50	15 de outubro de 2014

3. O Município de Faro, por ser o único detentor de um Corpo de Bombeiros Sapadores, não se enquadra no disposto do artigo 28.º (serviço em situação de emergência), do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de Novembro, constituirá o DECIF previsto pela ANPC/CDOS, com recurso ao pagamento de horas extraordinárias aos bombeiros profissionais integrantes sendo compensado pela ANPC, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA deste protocolo.

9/15

CLÁUSULA QUINTA

Os Municípios prestarão, ainda, a sua colaboração através da cedência de material e equipamento que se afigure necessário para a constituição das EI dos CB mantidos pelos mesmos para a constituição do DECIF referido na CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA SEXTA

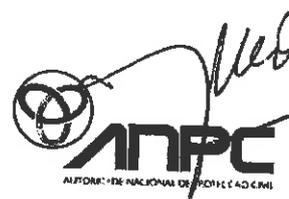
1. A FBA, após o recebimento das verbas referidas nas CLAÚSULAS TERCEIRA e QUARTA, compromete-se a transferi-las, de imediato, de acordo com o DECIF instalado, para:

- a. As contas bancárias das AHB Outorgantes do presente protocolo;
- b. Efetuar o pagamento direto aos Bombeiros dos CB mantidos pelos Municípios de Loulé, Olhão e Tavira, integrantes das EI;
- c. A conta bancária do Município de Faro, no que concerne às verbas referentes ao complemento diário, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA QUARTA.

2. Para o efeito do disposto no número anterior, o Comando Distrital de Operações e Socorro (CDOS) de Faro remete à FBA, no início de cada mês, uma listagem com o DECIF instalado em cada CB.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os acertos finais serão efetuados, pela FBA, no final do mês de novembro, com base na informação a prestar pelo CDOS de Faro relativa ao dispositivo efetivamente instalado nas fases de perigo abrangidas pelo presente protocolo.



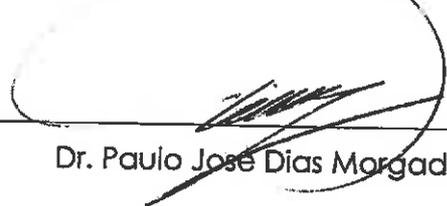
Este Protocolo, composto por 15 (quinze) páginas, foi elaborado e assinado, para arquivo de original no Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro da Autoridade Nacional de Proteção Civil, e extraídas 30 (trinta) cópias autenticadas, uma para cada um dos Outorgantes.

Faro, 13 de maio de 2014

Autoridade Nacional de Proteção Civil


 Coronel José Carlos dos Santos Teixeira

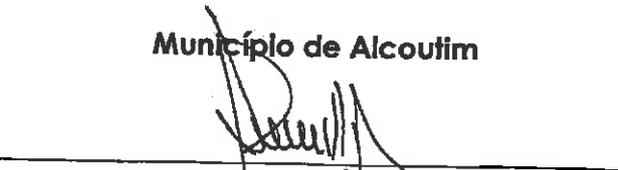
Federação dos Bombeiros do Algarve


 Dr. Paulo José Dias Morgado

Município de Albufeira


 Dr. Carlos Eduardo da Silva e Sousa

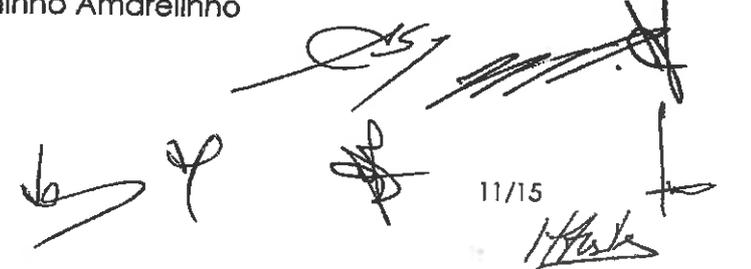
Município de Alcoutim


 Sr. Osvaldo dos Santos Gonçalves

Município de Aljezur


 Dr. José Manuel Velhinho Amarelinho





Município de Castro Marim

Dr. Francisco Caimoto Amaral**Município de Faro**

Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho**Município de Lagoa**

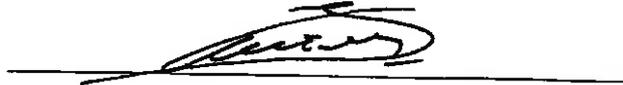
Dr. Francisco José Malveiro Martins**Município de Lagos**

Dra. Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos**Município de Loulé**

Dr. Vítor Manuel Gonçalves Aleixo**Município de Monchique**

Dr. Rui Miguel da Silva André**Município de Olhão**

Dr. António Miguel Ventura Pina

Município de Portimão

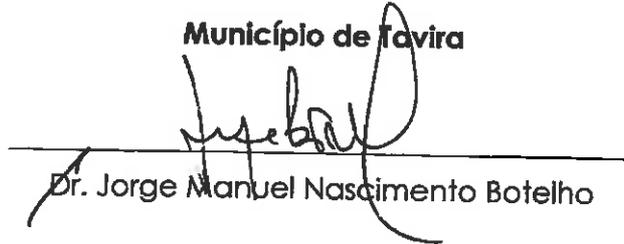
Dra. Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes

Município de São Brás de Alportel

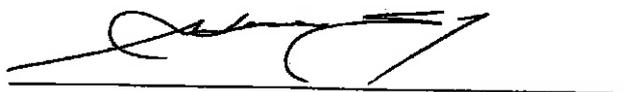
Dr. Vítor Manuel Martins Guerreiro

Município de Silves

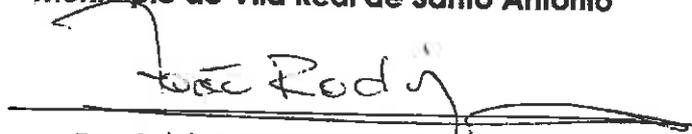
Dra. Rosa Cristina Gonçalves da Palma

Município de Tavira

Dr. Jorge Manuel Nascimento Botelho

Município de Vila do Bispo

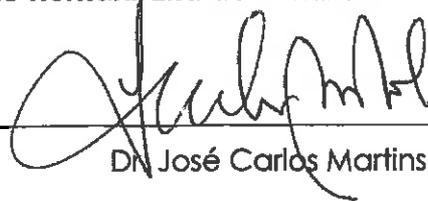
Sr. Adelino Augusto da Rocha Soares

Município de Vila Real de Santo António

Eng.º Luís Filipe Seromenho Gomes



Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira



Dr. José Carlos Martins Rolo

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcoutim



Sr. José Tiago Pereira Faustino

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Aljezur



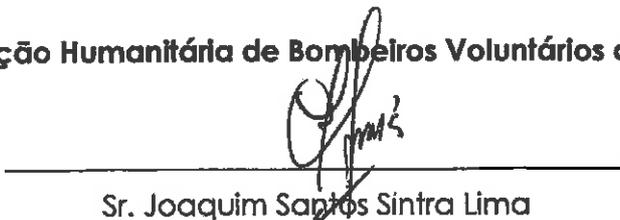
Dr. João Manuel de Jesus Cabral

Associação Humanitária de Bombeiros de Faro – Cruz Lusa



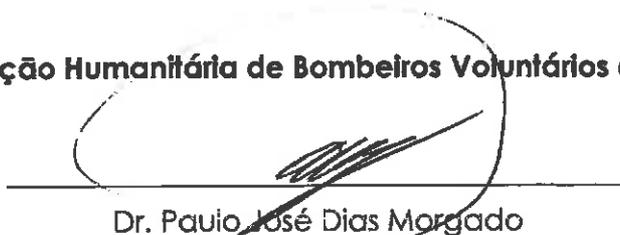
Eng.º João Manuel Gaspar Pedro

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagoa



Sr. Joaquim Santos Sintra Lima

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagos



Dr. Paulo José Dias Morgado



Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Monchique


Dr. Luís Filipe do Rio Pacheco

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portimão


Sr. Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Bartolomeu de Messines


Sr. Joaquim Manuel Silva Gonçalves

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Brás de Alportel


Dr. Flávio José da Silva Dias Martins

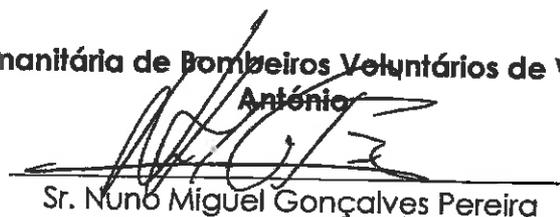
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Silves

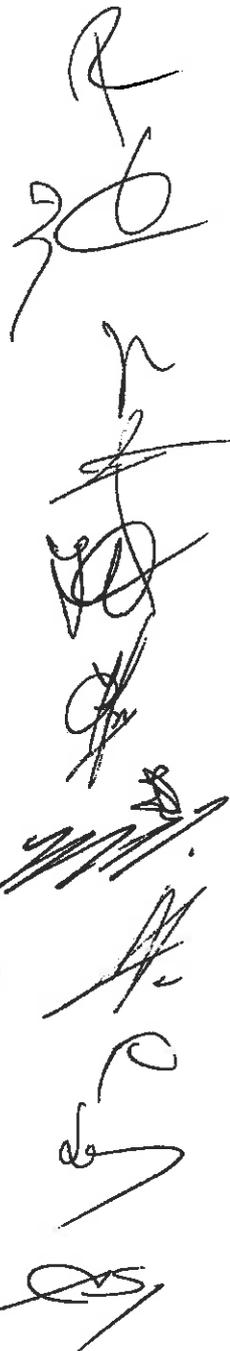

Sr. Hilário Avelino Mestre

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila do Bispo


Sr. Carlos Manuel Mateus Costa

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António


Sr. Nuno Miguel Gonçalves Pereira



CIRCULAR/3/GP/ANPC/2014

08/04/2014



ASSUNTO: DESPESAS COM PESSOAL INTEGRADO NO DECIF E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS COM INCÊNDIOS FLORESTAIS - 2014

1. OBJETIVOS

- a. Estabelecer para as ocorrências verificadas em pré-posicionamentos, rendições e combate a incêndios florestais, no período de 15 de maio a 15 de outubro de 2014, à semelhança de anos anteriores, os critérios e os procedimentos relativos à comparticipação dos encargos suportados pelos Corpos de Bombeiros (CB) que integram, em permanência, o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF), bem como os apoios extraordinários de ordem financeira a conceder às entidades detentoras daqueles CB.
- b. Estabelecer para o período de 1 de Julho a 30 de Setembro (FASE CHARLIE), os critérios e os procedimentos relativos à comparticipação dos encargos com as Equipas de Apoio Psicossocial (EAP).
- c. Estabelecer critérios que visam comparticipar a reposição e reparação de veículos, alimentação, salários perdidos e os danos em equipamento dos CB, exclusivamente, em operações de combate a incêndios florestais, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.
- d. Apoiar financeiramente, no período de 1 de Julho a 30 de Setembro (FASE CHARLIE), a constituição de um dispositivo terrestre estrutural para ataque

ampliado a incêndios florestais, designado por GRUATA - Grupo de Reforço de Ataque Ampliado.

- e. Atualizar o valor de comparticipação do combustível dos CB, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.
- f. Atualizar a percentagem de comparticipação na Reposição de Veículos - para além do limite do tempo de vida útil - destruídos no pré - posicionamento e no combate aos incêndios florestais.
- g. Atingir um padrão de gestão orçamental simultaneamente eficaz, rigoroso e transparente.
- h. Estabelecer medidas que favorecem quer o controlo quer o pagamento das despesas.

2. EXECUÇÃO

- a. DESPESAS COM PESSOAL INTEGRADO PERMANENTEMENTE NO DECIF NO PERÍODO DE 15 DE MAIO A 15 DE OUTUBRO

(1) Os montantes diários a comparticipar são os discriminados na tabela seguinte:

PESSOAL	DIÁRIA
ECIN - Equipa de Combate a Incêndios	45,00
ELAC - Equipa de Apoio Logístico ao Combate	45,00
PAL - Pessoal de Apoio Logístico	45,00
PACMA - Pessoal de Apoio aos Centros de Meios Aéreos	45,00
CPO - Comandante de Permanência às Operações	60,00

(2) A alteração do período referido carece de despacho de SE o Secretário de Estado da Administração Interna, mediante proposta do presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

- b. DESPESAS COM PESSOAL INTEGRADO NAS EQUIPAS DE APOIO PSICOSSOCIAL - EAP

- (1) Os montantes diários a participar, por activação pontual, são os indicados na tabela seguinte:

PESSOAL	DIÁRIA
EAP – Equipa de Apoio Psicossocial	45,00
CEAP – Chefe de Equipa de Apoio Psicossocial	60,00

- (2) Os montantes diários a participar aplicam-se, exclusivamente, ao período de 1 de Julho a 30 de Setembro (FASE CHARLIE).
- (3) A activação nos períodos de 1 de Janeiro a 30 de Junho e de 1 de Outubro a 31 de Dezembro não é participada, assumindo assim o regime de voluntariado.
- (4) A activação pontual destas equipas é determinada pelo Director Nacional de Bombeiros, por proposta da Unidade de Apoio ao Voluntariado.
- (5) O número máximo de equipas é de três.
- (6) Cada equipa é constituída por:
- 1 Chefe de Equipa de Apoio Psicossocial;
 - 3 Bombeiros de Apoio Psicossocial.
- c. DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS COM INCÊNDIOS FLORESTAIS NO PERÍODO DE 15 DE MAIO A 15 DE OUTUBRO
- (1) ENCARGOS COM PESSOAL
- A participação com os bombeiros que integram as Companhias de Reforço para Incêndios Florestais (CRIF), os Grupos de Reforço para Combate a Incêndios Florestais (GRIF), as Equipas de Posto de Comando (EPCO) e os Grupos de Reforço a Ataque Ampliado (GRUATA) é a indicada na tabela constante em 2. a. (1) da presente Circular.

- (b) A comparticipação diária a atribuir aos bombeiros que venham a integrar os GRUATA fica limitada, exclusivamente, ao período de 1 de julho a 30 de setembro (Fase Charlie).
- (c) A comparticipação a atribuir aos comandantes das CRIF, dos GRIF, das EPCO e dos GRUATA, também indicada na referida tabela, corresponde à dos CPO.
- (d) A ativação das CRIF, dos GRIF, das EPCO e dos GRUATA é determinada pelo Presidente da ANPC, sob proposta do Comandante Operacional Nacional (CONAC).
- (e) O controlo de todos os processos de movimentação, relatórios e pagamentos respeitantes aos CRIF, GRIF, EPCO e GRUATA, será efectuado através do Sistema de Apoio à Decisão Operacional (SADO).

(2) OUTRAS DESPESAS

(a) REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS DESTRUÍDOS NO PRÉ- POSICIONAMENTO E NO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

1 NO PERÍODO DE 15 DE MAIO A 15 DE OUTUBRO

- Enquadra-se neste grupo a perda total de veículos operacionais, em consequência da sua utilização nos incêndios florestais.
- A determinação da perda total é da responsabilidade do CODIS territorialmente competente. Em caso de discordância, a avaliação será efectuada pela Comissão Técnica prevista no Despacho n.º 3794/2013 – Especificações Técnicas dos Veículos dos CB.
- A comparticipação da ANPC aplica-se nas situações abaixo indicadas, considerando o período compreendido entre o momento de saída dos veículos do quartel e o momento de chegada:
 - No pré- posicionamento de meios humanos e materiais aptos para o combate imediato, determinado por despacho prévio do

- Comandante Operacional Distrital (CODIS), exclusivamente, em situações de alerta amarelo ou superior;
- No combate aos incêndios florestais.
 - A participação da ANPC implica, ainda, o cumprimento dos seguintes requisitos cumulativos:
 - A entidade detentora do CB ter informado de imediato o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) respetivo e remetido a este a correspondente participação, até 48 horas após o acidente, acompanhada, obrigatoriamente, de cópia da carta de condução do condutor no momento do acidente;
 - O CDOS ter informado de imediato o Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS);
 - Ter sido efetuada participação do acidente às entidades competentes, quando tal procedimento for obrigatório;
 - A companhia de seguros, pelo tipo de cobertura dos riscos constantes do contrato celebrado, declinar a responsabilidade pelo ressarcimento dos prejuízos causados (declaração obrigatória);
 - O relatório do acidente ter sido elaborado pelo respetivo CDOS ou pela Inspeção de Proteção Civil (IPC);
 - Apresentação, pelo CB, do auto de abate do veículo destruído, acompanhado do documento do Centro de Abate Automóvel, devidamente certificado, bem como do respetivo documento de anulação da matrícula;
 - Os processos devem ser remetidos pelos CB ao CDOS onde se integram, nos 30 (trinta dias) posteriores ao do acidente, depois de completamente instruídos com a documentação referida nos pontos antecedentes. O CODIS deverá remetê-lo à Sede da ANPC, totalmente instruído, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar a partir do dia seguinte ao da sua receção no CDOS.

- A comparticipação da ANPC será calculada, em percentagem, sobre o custo base do veículo, com exclusão do IVA, atendendo ao seu tempo de vida útil, de acordo com as especificações técnicas de veículos operacionais, definidas pela ANPC, para cada tipo de veículo e com a tabela seguinte:

VEÍCULOS	TEMPO DE VIDA ÚTIL	CUSTO BASE DO VEÍCULO EM € (S/IVA)
VFCI - Veículo Florestal de Combate a Incêndios	15 anos	115.000
VRCI - Veículo Rural de Combate a Incêndios	15 anos	115.000
VLCI - Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios	15 anos	42.000
VCOT - Veículo de Comando Tático	15 anos	26.500
VTGC - Veículo Tanque de Grande Capacidade	20 anos	131.500
VTTU - Veículo Tanque Tático Urbano	20 anos	90.000
VTTR - Veículo Tanque Tático Rural	20 anos	105.000
VUCI - Veículo Urbano de Combate a Incêndios	15 anos	159.500
PERCENTAGENS A COMPARTICIPAR		
<i>Até ao limite do tempo de vida útil do veículo</i>		80%
<i>Para além do limite do tempo de vida útil</i>		30%

- Quer para os veículos adquiridos em Portugal, quer para os veículos importados, considera-se como início de vida útil o ano de fabrico do veículo, ou seja, a data registada no livrete.
- A comparticipação atribuída à perda de um VUCI depende dos seguintes requisitos:
 - O VUCI ter sido accionado pela Estrutura Operacional da ANPC
 - O registo da ocorrência.
- No caso de veículos destruídos que estejam a ser adquiridos por outro sistema de financiamento que não seja o de pronto pagamento, a comparticipação da ANPC incidirá sobre o montante da viatura pago pela Associação Humanitária de Bombeiros (AHB) até à data do acidente, ou seja, sobre o

encargo líquido do veículo, depois de abatidos os juros, os encargos com o contrato e outras despesas que onerem o citado contrato.

- No caso de veículos destruídos que tenham sido adquiridos no mercado de usados a pronto pagamento, a comparticipação da ANPC incidirá sobre o montante pago pela AHB na data da aquisição ou, quando aplicável, sobre o custo do chassis adicionado do carroçamento.
- A comparticipação de outros veículos perdidos no pré-posicionamento ou no combate a incêndios rurais ficará condicionada ao seu prévio acionamento por parte dos CODIS e à aprovação do presidente da ANPC.
- Não são comparticipados pela ANPC os veículos cuja destruição tenha sido, comprovadamente, provocada por uso negligente.

2 NO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 14 DE MAIO E DE 16 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO

- A comparticipação da ANPC só abrange a reposição de veículos que forem destruídos em operações realizadas no âmbito exclusivo do combate a incêndios florestais, fora da área de actuação dos CB, quando o empenhamento dos meios tenha sido determinado pelo respetivo CODIS.
- Os procedimentos necessários à comparticipação são os indicados para a reposição de veículos destruídos no período de 15 de maio a 15 de outubro.

(b) REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DANIFICADOS NO PRÉ-POSICIONAMENTO E NO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

1 NO PERÍODO DE 15 DE MAIO A 15 DE OUTUBRO

- Enquadram-se neste grupo os danos causados em veículos operacionais que apenas impliquem a sua reparação.
- A comparticipação da ANPC aplica-se nas situações abaixo indicadas, considerando o período compreendido entre o momento de saída dos veículos do quartel e o momento de chegada.
- No pré-posicionamento de meios humanos e materiais aptos para o combate imediato, determinado por despacho prévio do CODIS, exclusivamente, em situações de alerta amarelo ou superior.
- No combate aos incêndios florestais.
- Nos casos em que seja proposto pelo CB, alternativamente à reparação, a aquisição de uma viatura nova ou usada - seguida de parecer favorável do CODIS e despacho de autorização do presidente da ANPC - deverá ser apresentado pelo CB o auto de abate do veículo que iria ser reparado, acompanhado do documento do Centro de Abate Automóvel, devidamente certificado, bem como o correspondente documento de anulação da matrícula.
- As reparações superiores a 5.000 euros (valor s/ IVA incluído), antes de serem efectuadas, carecem de vistoria pelo CODIS respectivo e da apresentação de três orçamentos.
- Quando o valor da reparação, for superior ao da comparticipação indicada na tabela relativa à “Reposição de Veículos Destruídos no Pré-Posicionamento e no Combate a Incêndios Florestais”, deve, preferencialmente, considerar-se a perda total do veículo e o seu abate.
- A reparação de anomalias recorrentes nos veículos deve ser considerada como motivo justificativo para o seu abate, condicionado à análise e parecer prévio da

Comissão Técnica prevista no artigo 18º, do Despacho nº 3974/2013, e 13 de Fevereiro – Regulamento de Especificações Técnicas de Veículos e Equipamentos Operacionais dos Corpos de Bombeiros.

- No caso de perda total ou abate, deverão ser cumpridas as formalidades indicadas para a “Reposição de Veículos Destruídos no Pré-Posicionamento e no Combate a Incêndios Florestais”.
- Não são participados pela ANPC os veículos completamente destruídos e aqueles cujos danos resultem, comprovadamente, de utilização negligente.
- A participação da ANPC implica, ainda, o cumprimento dos seguintes requisitos cumulativos:
 - A entidade detentora do CB ter informado o CDOS respectivo das anomalias verificadas no veículo até ao fecho da ocorrência;
 - O CDOS ter procedido ao registo no SADO.

2 NO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 14 DE MAIO E DE 16 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO

- A participação da ANPC só abrange a reparação de veículos que forem danificados em operações realizadas no âmbito exclusivo do combate a incêndios florestais, fora da área de actuação dos CB, quando o empenhamento dos meios tenha sido determinado pelo respetivo CODIS.
- Os procedimentos necessários à participação são os indicados para a reparação de veículos no período de 15 de Maio a 15 de outubro.

(c) DANOS EM EQUIPAMENTO DIVERSO NO PRÉ- POSICIONAMENTO E NO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

1 NO PERÍODO DE 15 DE MAIO A 15 DE OUTUBRO

- Enquadram-se neste grupo os danos causados em equipamentos diversos indicados na tabela do anexo I e que fazem parte da ficha técnica nº 10, do Despacho nº 3974/2013, de 13 de Fevereiro, que impliquem a sua reposição ou reparação. O encargo máximo de comparticipação por equipamento é o indicado na citada tabela.
- A comparticipação da ANPC aplica-se nas situações abaixo indicadas, considerando o período compreendido entre o momento de saída do quartel e o momento de chegada:
 - No pré- posicionamento de meios humanos e materiais aptos para o combate imediato, determinado por despacho prévio do CODIS, exclusivamente, em situações de alerta amarelo ou superior;
 - No combate aos incêndios florestais.
- A comparticipação da ANPC incidirá sobre o custo total do equipamento a repor, ou sobre a sua reparação, com exclusão do IVA, quando este for reembolsável pelo CB nos termos da legislação em vigor. A comparticipação relativa à reposição do equipamento carece de comprovação do CODIS, onde o CB está integrado, em como o referido equipamento não é recuperável.
- Não são comparticipados pela ANPC os equipamentos cujos danos resultem de utilização, comprovadamente, negligente, bem como o equipamento de proteção

individual, designadamente, botas, luvas, peças de fardamento, capacetes e fire shelter.

— Não são ainda comparticipados, telefones, telemóveis e computadores.

— A reposição dos rádios SIRESP, só será efectuada após processo de inquérito realizado pelo Comandante do CB, devidamente validado pelo CODIS onde o CB está integrado.

— As Associações têm de conservar os equipamentos, e mantê-los permanentemente disponíveis, para controlo por parte da ANPC, por um período mínimo de 90 dias, a contar da data da ocorrência.

— A reposição, por parte da ANPC, está dependente da aquisição dos referidos rádios, por fundos comunitários ou outros que possam vir a ser utilizados, e da existência daqueles em *stock*.

— A reposição implica, ainda, o cumprimento dos seguintes requisitos cumulativos:

— A entidade detentora do CB ter informado o CDOS respectivo das anomalias verificadas nos equipamentos até ao fecho da ocorrência;

— O CDOS ter procedido ao seu registo no SADO.

2 NO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 14 DE MAIO E DE 16 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO

— A comparticipação da ANPC só abrange os danos em equipamento verificados em operações realizadas no âmbito exclusivo do combate a incêndios florestais, fora da área de actuação dos CB, quando o empenhamento dos meios tenha sido determinado pelo respetivo CODIS.

- Os procedimentos necessários à participação são os indicados para os danos em equipamento diverso, no período de 15 de maio a 15 de outubro.

(d) ALIMENTAÇÃO

1 NO PERÍODO DE 15 DE MAIO A 15 DE OUTUBRO

- Enquadram-se neste grupo as despesas efetuadas, exclusivamente, com o fornecimento de refeições ao pessoal que se encontra registado na ocorrência (SADO), seja confirmado pelo Relatório de Ocorrência (RO) e que tenha sido deslocado para o pré-posicionamento ou combate aos incêndios florestais.
- A alimentação em pré-posicionamento só será considerada quando o mesmo tenha sido determinado pelo CNOS ou CDOS e apenas em períodos de alerta amarelo ou superior.
- O número máximo de refeições corresponderá ao registado no módulo “Despesas com Pessoal- Alimentação” do SADO.
- A alimentação destinada às rendições de pessoal, quando em deslocação de e para os Teatros de Operações (TO), deve ser fornecida, preferencialmente, pelas Bases de Apoio Logístico (BAL).
- Os valores a abonar por refeição, condicionados à participação efetiva de pessoal no combate, rendições e pré-posicionamento de incêndios florestais que abrangem determinadas horas-padrão, são os constantes da tabela seguinte:

REFEIÇÕES	HORAS PADRÃO	VALORES EM €
Pequeno- almoço	08H00	1,80
Almoço	13H00	7,00
Lanche	17H00	1,80
Jantar	20H00	7,00
Refeições de reforço 1	02H00	1,80
Refeições de reforço 2	05H00	1,80

2 NO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 14 DE MAIO E DE 16 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO

- A comparticipação da ANPC só abrange as despesas verificadas em operações realizadas no âmbito exclusivo do combate a incêndios florestais, fora da área de actuação dos CB, quando o empenhamento dos meios tenha sido determinado pelo respetivo CODIS.
- Os procedimentos necessários à comparticipação são os indicados para o período de 15 de maio a 15 de outubro.

(e) SALÁRIOS PERDIDOS

1 NO PERÍODO DE 15 DE MAIO A 15 DE OUTUBRO

- Enquadram-se neste grupo as despesas com salários perdidos, por pessoal envolvido no pré-posicionamento e no combate de incêndios florestais.

- Os salários perdidos em pré-posicionamento, só serão considerados quando o mesmo tenha sido determinado pelo CNOS ou CDOS, e apenas em períodos de alerta amarelo ou superior.
- Considera-se salário perdido o pagamento de um subsídio diário correspondente à totalidade da remuneração diária não auferida.

2 NO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 14 DE MAIO E DE 16 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO

- A participação da ANPC só abrange as despesas verificadas em operações realizadas no âmbito exclusivo do combate a incêndios rurais, fora da área de actuação dos CB, quando o empenhamento dos meios tenha sido determinado pelo respetivo CODIS.
- Os procedimentos necessários à participação são os indicados para o período de 15 de maio a 15 de outubro.

(f) CONTRATUALIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM OS CB NO ÂMBITO DOS GRUATA

Sendo os GRUATA grupos estruturais resultantes de um processo de seleção e contratualização com uma ou várias entidades detentoras de CB, a ANPC assume a obrigação do pagamento das despesas fixas, por GRUATA, constantes da tabela seguidamente apresentada, de forma a garantir a disponibilidade dos meios e o cumprimento dos critérios operacionais determinados em Normas Operacionais Permanentes - NOP do CNOS para a intervenção no ataque ampliado a fogos florestais.

VEÍCULOS	VALOR MENSAL EM €	TOTAL EM € (FASE CHARLIE)
1 VCOT - Veículo de Comando Tático	250,00	750,00
1 VTPT - Veículo de Transporte de Pessoal Tático/VCOC - Veículo de Comando e Comunicações	250,00	750,00
4 VFCI - Veículo Florestal de Combate a Incêndios	2.400,00	7.200,00
2 VTT - Veículo Tanque Tático	700,00	2.100,00
TOTAL	3.600,00	10.800,00

(g) DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS

1 NO PERÍODO DE 15 DE MAIO A 15 DE OUTUBRO

— A ANPC assegura a transferência para os CB dos subsídios relativos ao consumo de combustíveis registados nas ocorrências de:

- Incêndios rurais – Povoamento Florestal (3101), Mato (3103), Agrícola (3105), Consolidação e Rescaldo (3107), Gestão de Combustível (3109);
- Operações – Pré-Posicionamento de meios DECIF (9103), Rendições (9123);
- Equipas de Apoio Psicossocial (4309).

— Os valores a compartilhar são os indicados no quadro seguinte:

COMBUSTÍVEL	VALOR/LITRO
-------------	-------------

Gasóleo	1,30
Gasolina	1,47

- Quando o preço médio de venda do combustível nos postos de abastecimento apurado a nível nacional, ao longo do mês em que se deu a ocorrência, for inferior ao indicado no quadro supra, a comparticipação será calculada com base nesse preço médio. O preço médio será fornecido pela Direção-geral de Energia e Geologia.
- Os valores para comparticipação dos combustíveis são extraídos da aplicação SADO, através dos quilómetros percorridos e das horas de serviço de bomba dos veículos e equipamentos afectos às diversas ocorrências.
- Os mapas de estorno devem ser enviados ao CDOS respectivo, até ao dia 10 do mês seguinte ao qual se reportam.

2 NO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 14 DE MAIO E DE 16 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO

- A comparticipação da ANPC só abrange as despesas verificadas em operações realizadas no âmbito exclusivo do combate a incêndios florestais, quando o empenhamento dos meios tenha sido determinado pelo respetivo CODIS.
- Os procedimentos necessários à comparticipação são os indicados para o período de 15 de maio a 15 de outubro.

(h) DESPESAS COM RENDIÇÕES (15 MAIO A DE 15 DE OUTUBRO)

- Enquadram-se neste grupo, as despesas com movimentação de meios operacionais com vista à rendição de guarnições envolvidas no pré-posicionamento e no combate a incêndios florestais.
- As despesas com os meios operacionais afectos às rendições, e não pertencentes às AHB, que não sejam suportadas por uma BAL, serão, desde que requisitadas pelos CODIS ou pelo CONAC, comparticipadas às entidades detentoras dos meios, mediante apresentação de factura.
- As despesas de combustível com os meios não pertencentes às AHB devem ser, preferencialmente, efectuadas através de uma BAL. Neste caso, a comparticipação deverá ser efectuada à AHB afecta à BAL pelo preço de aquisição.
- As rendições de meios serão sempre registadas no SADO com a classificação 9123.

(i) DESPESAS COM BASES DE APOIO LOGÍSTICO

- Enquadram-se neste grupo, as despesas com a movimentação de meios de reforço (veículos operacionais) com vista ao pré-posicionamento ou reforço de TO.
- São consideradas as despesas com alimentação e combustível.
- O registo de movimento das BAL deverá ser efectuado na respectiva ficha de movimento (Anexo 2), a qual deverá ser enviada no final de cada mês para processamento.
- Associada a cada ficha de movimento deverão constar as cópias das despesas efectuadas na BAL.

- As despesas com combustíveis deverão estar documentadas com o talão de abastecimento ou outro documento que comprove o citado abastecimento. Deve constar no referido documento, ou em listagem em anexo com os abastecimentos discriminados, o nome legível do condutor do veículo abastecido, a categoria profissional, a matrícula, o tipo de veículo e o Corpo de Bombeiros onde ambos estão integrados.

d. PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLO SISTEMÁTICO DO DISPOSITIVO TERRESTRE, ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS, PROCESSAMENTO E PAGAMENTO DE DESPESAS

Tendo em conta, por um lado, a experiência de anos anteriores e, por outro, a necessidade de conferir sentido organizativo aos processos de despesa, importa consagrar um conjunto de normas a executar, designadamente, pelos responsáveis pelas entidades detentoras dos CB intervenientes e pelos CODIS.

(1) PESSOAL INTEGRADO PERMANENTEMENTE NO DECIF

(a) CONTROLO SISTEMÁTICO DO DISPOSITIVO TERRESTRE

- 1** Sem prejuízo de futuras ações a desenvolver pela ANPC, os CODIS devem executar os procedimentos seguidamente indicados:
 - Cumprir o determinado na NOP 2101/2012, de 5 de junho;
 - Proceder ao acompanhamento permanente do pessoal integrado no DECIF do seu distrito, sendo responsáveis, solidariamente, pelo não cumprimento das formalidades inerentes à sua constituição e funcionamento;
 - Nos casos em que seja detetada alguma irregularidade:
 - Informar o presidente da AHB e o comandante do CB, onde está enquadrado o pessoal integrado no dispositivo, para que proceda à sua regularização imediata;

- Informar, a IPC, via *email*, nas 48 horas seguintes à sua deteção, devendo indicar, respetivamente, no caso de a situação ter sido regularizada ou não regularizada, qual a origem da irregularidade, as medidas adotadas e o parecer do respetivo CODIS, e qual a origem da irregularidade, o motivo por que não foi regularizada, bem como o parecer do respetivo CODIS.
- Dar cumprimento, mensalmente, à seguinte tramitação processual:
 - Até ao 5.º dia útil, os comandantes dos CB, devem entregar ao CODIS uma declaração onde constem as faltas verificadas ao DECIF no mês anterior;
 - Até ao dia 12, os CODIS enviam ao Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS), por *e-mail*, declaração confirmativa do arquivo das declarações dos comandantes dos CB, acompanhada de um quadro com as faltas verificadas por ECIN e ELAC dos CB e PAL, PACMAS e CPO relativamente ao efetivo pago no mês anterior;
 - Até dia 15, o CNOS valida os dados recebidos dos CODIS e envia-os à Unidade de Recursos Humanos e Financeiros (URHF) da Direção Nacional de Recursos de Proteção Civil (DNRPC);
 - Até dia 20, a URHF comunica à IPC, as faltas apuradas por CB e por distrito e procede à dedução daquelas nos pagamentos a efetuar no mês.
- 2** A regularização das situações não conformes detetadas, não isenta o CB de possíveis sanções, a aplicar por despacho do presidente da ANPC.

(b) ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS

- 1 Os processos mensais, sem prejuízo de poderem incluir outros elementos, devem ser constituídos, obrigatoriamente, pela seguinte documentação:
 - Mapas de Pagamento (Anexos 3 a 8);
 - Mapas de Faltas (Anexos 9 a 14).
- 2 Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo CODIS.
- 3 Os processos, com a composição indicada, devem ser arquivados no CDOS, por fase de dispositivo e, dentro de cada fase, por mês.

(c) PROCESSAMENTO E PAGAMENTO DE DESPESAS

- 1 O cálculo dos encargos para pagamento do pessoal do DECIF aos CB é apurado de acordo com a Directiva Operacional Nacional n.º 2 - DECIF, de 26 de março de 2014, que estabelece o dispositivo a empenhar durante este ano.
- 2 Os pagamentos, com periodicidade mensal, serão efetuados com base nos Mapas de Pagamento (Anexos 3 a 8), elaborados até ao dia 8 de cada mês, de acordo com a previsão ajustada para o respetivo mês, datados e validados pelo CODIS e datados e visados pelo CONAC.
- 3 Os referidos mapas devem ser enviados à DNRPC/URHF até ao dia 15 de cada mês.
- 4 Os acertos finais serão efetuados com base nos Mapas de Faltas (Anexos 9 a 14):
 - No dia 30 de setembro, para os CB que não integrarem o DECIF em outubro;

- No dia 15 de outubro, para os CB que integrem o DECIF nesse mês.

(2) DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS COM INCÊNDIOS FLORESTAIS

(a) CRIF, GRIF, GRUATA e EPCO

1 CONTROLO SISTEMÁTICO DO DISPOSITIVO TERRESTRE

- Os CODIS que constituam as CRIF, os GRIF, os GRUATA ou as EPCO devem:
 - Cumprir o determinado na NOP n.º 2202/2013 e 2301/2013.
 - Todo o processo de controlo de movimentos, mapas de efectivos e de pagamentos, serão elaborados através de módulos de grupos de reforço da aplicação SADO.
 - No momento da sua formação, enviar uma listagem nominal com a sua composição para o CNOS, devidamente assinada (Anexo 15 - ORMOV).
- Após o regresso, o efetivo empenhado diariamente constará de listagem de (Anexo 16), datada e assinada pelo CODIS e validada pelo CONAC, que deve ser enviada à DNRPC/URHF para efeito de pagamento aos CB.

2 ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS

- Os processos, sem prejuízo de poderem incluir outros documentos, deverão ser constituídos, obrigatoriamente, por:
 - Ordem Preparatória e de Movimento - ORMOV (Anexo 15);
 - Listagem global das CRIF, dos GRIF ou os GRUATA, onde conste a designação destas unidades, os CB envolvidos, a data da mobilização e desmobilização

- por CB, bem como a ocorrência ou ocorrências em que participaram as CRIF, os GRIF ou os GRUATA (Anexo 16), excluindo os veículos utilizados nas rendições;
- Ordem de Missão Terrestre - ORMIS- T (Anexo 17).
 - Relatório de Missão - RELMIS (Anexo 18), onde constem os elementos que integraram as CRIF, os GRIF ou os GRUATA.
 - Outros mapas e relatórios considerados necessários pelo CNOS e CDOS.
- Todos os documentos que compõem o processo devem estar visados pelos CODIS.
 - Os processos, com a composição indicada, devem ser arquivados nos CDOS.
 - O arquivo deve ser organizado por CRIF, GRIF, GRUATA por EPCO e por data.

3 PROCESSAMENTO E PAGAMENTO DE DESPESAS

- O pagamento a efetuar será calculado por períodos de 24 horas. O valor apurado da transformação de horas em dias é sempre arredondado para o número inteiro superior.
- Na eventualidade de no GRIF haver dois elementos do comando, só será atribuída a remuneração como elemento de comando a um dos dois elementos, auferindo o outro o montante correspondente à remuneração diária dos restantes elementos do grupo.
- A ANPC procederá à transferência para os CB dos encargos com as CRIF, GRIF, GRUATA e EPCO, de acordo com os dados indicados nas listagens enviadas à DNRPC/URHF (Anexo 16) e de acordo com as disponibilidades orçamentais.

- O pagamento dos encargos com despesas extraordinárias com pessoal prefere ao pagamento das restantes despesas extraordinárias.

(b) OUTRAS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS (REPOSIÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, DANOS EM EQUIPAMENTO DIVERSO, ALIMENTAÇÃO E SALÁRIOS PERDIDOS)

1 CONTROLO SISTEMÁTICO DAS DESPESAS

- O CODIS, sem prejuízo de outras verificações que possa efectuar, procede à análise dos processos de despesa remetidos pelos CB, tendo por base os registos no SADO - aquando do fecho da ocorrência - e confirmados pelos RO- anexo I, II e Doc. de estorno (Anexo 19), e os documentos de despesa apresentados. O anexo 19 deve cumprir a tramitação determinada na NOP 9003/2014, de 8 de Abril.
- É obrigatório o encerramento administrativo das ocorrências, no prazo de 10 dias a contar do encerramento operacional, não podendo ser reabertas após o citado prazo, excepto para anexação de documentos e rectificação de áreas ardidadas.

2 ANÁLISE DE PROCESSOS E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA DESPACHO DO PRESIDENTE DA ANPC

- Após análise e seleção da documentação apresentada pelos CB, os CODIS procedem à elaboração, por escrito, das propostas de comparticipação devidamente fundamentadas.
- As propostas devem ser elaboradas de acordo com modelo (Anexo 20).

- As propostas apresentadas devem ser compostas, exclusivamente, por processos validados pelos CODIS.
- No apuramento a efetuar pelos CODIS, devem ser devidamente discriminadas e autonomizadas as despesas documentadas com fatura e as que serão objeto posterior de fatura, sendo estas, unicamente, as relacionadas com a reposição/reparação de veículos e danos em equipamento, mas que serão desde logo avaliadas para contabilização, mediante a apresentação de orçamentos.
- Os documentos a apresentar aos CDOS pelas entidades detentoras dos CB para instrução do processo, devem ser, obrigatoriamente, os originais.
- O CDOS efetua fotocópia dos documentos (Ex: facturas, recibos, declarações), que autenticará, devolvendo de imediato os originais aos Corpos de Bombeiros, quer sejam ou não passíveis de recuperação de IVA (facturas), por parte daquelas entidades (não aplicável para facturas e recibos emitidos pelos CB quando fornecem alimentação).

3 ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS

- PROCESSOS ELEGÍVEIS (DESPESAS A APROVAR POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA ANPC)

Os processos, elaborados pelos CDOS, sem prejuízo de poderem incluir outros documentos, devem ser constituídos, obrigatoriamente, pela seguinte documentação:

- REPOSIÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, DANOS EM EQUIPAMENTO DIVERSO, ALIMENTAÇÃO (não fornecida pelos CB)

- Listagem de despesas, por CB, validadas pelo CODIS e remetida para decisão superior do Presidente da ANPC;
- Relatórios de Ocorrência;
- Orçamentos originais, devidamente assinados por quem tem competência para o fazer no CB, aplicáveis quando no momento da elaboração da listagem, a despesa ainda não estiver documentada com fatura;
- Cópias autenticadas das faturas das empresas fornecedoras emitidas aos CB.
- Cópias dos recibos emitidos pelos CB, devidamente anexadas às despesas a que respeitam, relativos ao reembolso da despesa por parte da ANPC; os originais são enviados para a sede da ANPC;
- Cópias autenticadas dos recibos dos fornecedores relativos às faturas apresentadas como comprovativo de despesa; Os originais dos recibos devem ser apresentados pelo CB, no CDOS onde aquele se integra, no prazo de 30 dias, após o pagamento do apoio pela ANPC; a não apresentação do recibo, no prazo indicado, implica a devolução aos cofres do Estado do montante recebido e não comprovado;

- ALIMENTAÇÃO (fornecida pelos CB)
Originais das faturas/recibos/declarações emitidos pelos CB (só aplicável quando o CB procede ao fornecimento de alimentação).
- SALÁRIOS PERDIDOS
 - Cópias autenticadas dos recibos da entidade patronal, com indicação da remuneração diária

auferida e declaração dos valores não pagos por ausência ao trabalho, derivada da participação no combate aos incêndios florestais (só aplicável nas despesas relativas a trabalhadores por conta de outrem na recuperação de Salários Perdidos).

- Cópias autenticadas dos documentos comprovativos dos pagamentos dos encargos à Segurança Social relativos ao período de participação no combate aos incêndios florestais (só aplicável nas despesas relativas a trabalhadores por conta própria na recuperação de Salários Perdidos).
- Documento da entidade patronal com a indicação dos cálculos para apuramento do montante que pretende ser ressarcida ou com a indicação do montante não pago ao trabalhador pela sua ausência ao trabalho no combate aos incêndios florestais.
- Documento do trabalhador por conta própria com a indicação do montante que pretende ser ressarcido.
- Para todos os casos, devem ser apresentados os cálculos, devidamente discriminados, que levaram ao apuramento do montante a ressarcir.
- A autenticação das cópias dos documentos que constituem os processos é sempre efectuada pelo CDOS onde está enquadrado o CB, mediante a apresentação do documento original.
- Todos os documentos que constituem o processo devem estar assinados pelo presidente da AHB e visados pelos CODIS onde aquela se enquadra.

4 PROCESSOS NÃO ELEGÍVEIS (DESPESAS NÃO SUBMETIDAS A DESPACHO DO PRESIDENTE DA ANPC)

Os processos, elaborados pelos CDOS, sem prejuízo de poderem incluir outros elementos, devem ser constituídos, obrigatoriamente, pela seguinte documentação:

- Relatórios de Ocorrência;
- Nota justificativa, sucinta, sobre a não elegibilidade da despesa.

5 PROCESSAMENTO E PAGAMENTO DE DESPESAS ELEGÍVEIS

- O pagamento das despesas extraordinárias com incêndios florestais far-se-á, mensalmente, de acordo com as disponibilidades orçamentais da ANPC.
- Os pagamentos são efetuados mediante a apresentação de orçamento ou fatura, por parte dos CB, no CDOS onde aqueles se integram, de acordo com os seguintes prazos e tramitação aplicáveis às despesas com reparação de veículos, danos em equipamentos e alimentação:
 - Até ao dia 30 do mês seguinte ao da ocorrência, o CB deverá entregar no CDOS territorialmente competente o(s) orçamento(s) ou factura(s) relativas às despesas verificadas no mês anterior.
 - Até ao dia 10 do mês seguinte, ao da apresentação da(s) despesa(s) pelo CB, o CODIS procede ao envio de um quadro (Anexo 20) onde estão indicadas as despesas com o respectivo valor, por CB, e a forma como aquelas estão documentadas (orçamento ou factura). Não devem ser apresentados no anexo 20, valores acumulados. Os valores a indicar corresponderão, sempre, a despesa a adicionar à já existente.

- A ANPC procederá ao pagamento das referidas despesas aos CB, de acordo com as disponibilidades financeiras.
- Para efeitos de regularização das despesas, os CODIS devem informar a DNRPC/URHF acerca das despesas que inicialmente estavam contabilizadas sob a forma de orçamento e que passaram a estar suportadas por fatura.
- Com exceção das despesas com a reposição de veículos, que requerem o envio à URHF de fotocópia do duplicado ou de fotocópia autenticada da fatura do veículo arquivada no CDOS, e, posteriormente, fotocópia do respetivo recibo do fornecedor, todos os restantes documentos de despesa devem ficar arquivados no processo no CDOS respetivo não devendo por esse motivo serem enviados à URHF.
- Os Corpos de Bombeiros, após o reembolso da despesa por parte da ANPC, devem fazer constar nos originais dos documentos (fatura e recibo) emitidos pelos fornecedores a seguinte informação:

DEIF 2014,
Reembolsado pela ANPC
€_____

Data___/___/___

(c) OUTRAS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS (COMBUSTÍVEIS)

1 CONTROLO SISTEMÁTICO DAS DESPESAS

O controlo será efectuado mediante a aplicação SADO, procedendo-se ao apuramento dos estornos e acréscimos.

2 ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS

O processo será composto por quadros extraídos do SADO com a indicação, nomeadamente, do Distrito onde o CB está integrado, CB, tipo de combustível, estornos, acréscimos e valor a pagar.

3 PROCESSAMENTO E PAGAMENTO DE DESPESAS

As transferências para os CB dos subsídios a pagar serão efectuadas, bimestralmente, de acordo com as disponibilidades financeiras, nos meses de Março, Maio, Julho, Setembro, Novembro e Janeiro do ano seguinte.

3. CADUCIDADE DO DIREITO À COMPARTICIPAÇÃO DA ANPC POR PARTE DAS AHB

- a. O direito ao pedido das comparticipações relativas aos processos enquadrados no teor da presente circular, caduca um ano após a data de registo da ocorrência no SADO.
- b. A caducidade do direito à comparticipação verifica-se quando, naquele prazo, não foram apresentados pela AHB ao respetivo CODIS todos os documentos indicados na presente Circular.

4. APLICAÇÃO

- a. As regras enunciadas são de aplicação e cumprimento obrigatórios.
- b. A eventual existência de casos justificativos que mereçam tratamento excepcional carece de apreciação específica e decisão do presidente da ANPC.
- c. Os CB são sujeitos passivos de financiamento, nos termos desta circular.

5. REVOGAÇÃO

A presente Circular revoga:

- A Circular 1/GP/ANPC/2013, de 14 de Março

6. ENTRADA EM VIGOR

A presente circular produz efeitos à data da homologação.

Lista de Distribuição:

- Presidente;
- Directores Nacionais;
- CNOS;
- CADIS
- CDOS;
- URHF;
- LBP;
- Presidentes de AHB;
- Comandantes de BV, BM e BP;
- Arquivo.

O DIRETOR NACIONAL DE RECURSOS
DE PROTEÇÃO CIVIL

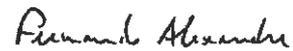
José Carlos dos
Santos Teixeira

Digitally signed by José Carlos dos Santos
Teixeira
DN: cn=PT, o=Ministério da Administração
Interna, ou=Autoridade Nacional de Proteção
Civil, c=José Carlos dos Santos Teixeira
Date: 2014.05.08 17:54:14 +0100

José Teixeira
Coronel

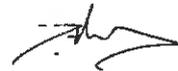
HOMOLOGO

O Secretário de Estado
Adjunto do Ministro da
Administração Interna



Fernando Alexandre

O Secretário de Estado
da Administração Interna



João Pinho de Almeida

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 4982SGD/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	-20 000,00
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	284 850,00
5	Compromissos assumidos	225 895,87
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	58 954,13
7	Compromisso relativo à despesa em análise	172,50
8 = 6 - 7	Saldo Residual	58 781,63

Data - 20-01-2015

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
AJDIRECTO: 4982SGD/2015
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 10871/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	-20 000,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	284 850,00
5	Compromissos assumidos	225 895,87
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	58 954,13
7	Compromisso relativo à despesa em análise	172,50
8 = 6 - 7	Saldo Residual	58 781,63

Data - 20-01-2015

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do documento N.º: 4982 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 16/04/2014 **Processo:**

Remetente: Ext.: AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: Fax

Registado por: mrodrigues

Atualizado por: amarques

Documento N.º:

Referência: SAI7AMAL/2014/146

Data: 08-04-2014

Assunto: Constituição de decif 2014

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: cabimento Data de anexação: 29-04-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: compromisso Data de anexação: 29-04-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Deliberação Data de anexação: 07-05-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Ofício Ref.: 2018 Data de anexação: 07-05-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Protocolo DECIF Data de anexação: 05-06-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Circular Financeira da ANPC Data de anexação: 05-06-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Diretiva Operacional Nacional n.º 2 DECIF Data de anexação: 05-06-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Plano de Operações Distrital n.º 01-2014 Data de anexação: 05-06-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: NOP 2101-2014 - Forças de Bombeiros do DECIF Data de anexação: 05-06-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 20-01-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 20-01-2015

Conhecimentos do documento

Enviado em 05/06/2014 12:07 para o Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina e recepcionado em 15/10/2014 10:59

Enviado em 05/06/2014 12:07 para o Func. 572 - Célia Conceição Batista Neves e ainda não rececionado

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação: 080.01.01 - Documentos de despesa

Observações: Foi retirado da Ordem do Dia da reunião camarária de 23-04-2014, por falta de cabimento.lançamento em conta corrente

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 16-04-2014 12:03 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrodrigues Func. 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 17-04-2014 10:12 para Serv: Serviço Jurídico

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião de câmara.

Transição (3) efetuada no dia 17-04-2014 10:18 para Func.: Carla Cristina Sabala Gomes

Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos

Transição (4) efetuada no dia 23-04-2014 15:53 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por cgomes Func. 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo/Obs.: Para cabimento sff

Transição (5) efetuada no dia 23-04-2014 18:08 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (6) efetuada no dia 26-04-2014 15:05 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Para providenciar.

Transição (7) efetuada no dia 29-04-2014 11:57 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo/Obs.: Cab/compromisso efetuados docs em anexo.

Transição (8) efetuada no dia 29-04-2014 12:00 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Para anexar a informação de cabimento/compromisso.

Transição (9) efetuada no dia 29-04-2014 12:06 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo/Obs.: doc em anexo

Transição (10) efetuada no dia 29-04-2014 17:38 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuados. Informação de cabimento/compromisso em anexo.

Transição (11) efetuada no dia 30-04-2014 11:50 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo.

Transição (12) efetuada no dia 30-04-2014 14:40 para Serv: Serviço Jurídico

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Á próxima reunião.

Transição (13) efetuada no dia 30-04-2014 17:20 para Func.: Carla Cristina Sabala Gomes

Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos

Transição (14) efetuada no dia 07-05-2014 16:49 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por cgomes Func. 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo/Obs.: Presente na reunião camarária de 07/05/2014. Segue deliberação em anexo.

Transição (15) efetuada no dia 07-05-2014 18:32 para Serv: Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para anexar protocolo assinado.

Transição (16) efetuada no dia 05-06-2014 12:08 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por lgomes Func. 408 - Luís António Correia Gomes

Motivo/Obs.: Em anexo o respetivo Protocolo assinado, do qual deve ser considerado de especial relevância os prazos das transferências do Município de Olhão para a Federação, nomeadamente o referido na Cláusula quarta Pag. 9. Outro document em anexo de relevante importância é a Circular Financeira da ANPC, que deverá ser observada no sentido do seu enquadramento com o Município de Olhão

Transição (17) efetuada no dia 05-06-2014 17:13 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para o devido procedimento

Transição (18) efetuada no dia 20-06-2014 18:15 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Para o devido procedimento contabilístico.

Transição (19) efetuada no dia 09-10-2014 10:12 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo/Obs.: Informo que a deliberação em anexo (3) é no valor de €19.687,50 com cabimento/compromisso de igual valor, e o protocolo definitivo assinado anexo (5) é de € 19.860,00, verificando-se uma diferença de €172,50, à consideração superior.

Transição (20) efetuada no dia 09-10-2014 10:28 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: À consideração superior face à inexistência de fundos disponíveis.

Transição (21) efetuada no dia 15-10-2014 08:53 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Não existem fundos disponíveis para comprometer a diferença, pelo sugiro a alteração do protocolo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (22) efetuada no dia 31-12-2014 16:40 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Este assunto fica na lista dos pendentes para ser resolvidpo logo que hajam fundos disponíveis.

Transição (23) efetuada no dia 05-01-2015 09:55 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para colocar na lista de pendentes.

Transição (24) efetuada no dia 06-01-2015 09:35 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Para providenciar.

Transição (25) efetuada no dia 06-01-2015 09:38 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo/Obs.: para cumprimento dos despachos superiores.

Transição (26) efetuada no dia 20-01-2015 11:25 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º 4982SGD no valor de € 172,50 na classificação 0103 040701 (anexo 10 e 11)

Transição (27) efetuada no dia 20-01-2015 16:37 para Serv: Serviço Jurídico

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Solicito indicação do valor aprovado pelo órgão executivo.

Transição (28) efetuada no dia 20-01-2015 16:39 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Motivo/Obs.: Tal como decorre da deliberação em anexo, o valor aprovado pelo executivo foi de: "o valor máximo de dezanove mil, seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos."

Transição (29) efetuada no dia 20-01-2015 16:43 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: O reforço carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (30) efetuada no dia 21-01-2015 10:51 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Detalhes da suspensão

Histórico da Suspensão do documento

Núm. de dias de suspensão: 26

Data de início: 09-01-2015

Data de fim prevista: 04-02-2015

Motivo: Documento a aguardar indicação superior para cabimentar e comprometer a despesa

Ligações do documento

ORIGINAL

Respondido por, Saída nº 2018 do dia 07/05/2014 no Livro de Registo: Livro de Correspondência Data de ligação: 07-05-2014



S-IGFLJ/2014/15928

IGFEJ

INSTITUTO DE GESTÃO
FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS
DA JUSTIÇA I.R.

Exmo Senhor
**Presidente da Câmara
Municipal de Olhão**
António Miguel Ventura Pina
Lrg Sebastião Martins Mestre
8700-349 Olhão da Restauração

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

DATA:

S-IGFLJ/2014/15928

17-11-2014

ASSUNTO: Alienação das antigas casas de Magistrados de Olhão da Restauração, na Rua de Olivença, nº 6 e 8

Com referência ao V. ofício nº 5295 de 11/11/20134, vimos informar V. Ex^a que o Ministério da Justiça pretende alienar as antigas casas de Magistrados nessa localidade, e solicitou à Direção-Geral do Tesouro e Finanças que as incluisse numa hasta pública, para tal efeito.

Nos termos previstos no Dec-Lei nº 280/2007 de 7 de Agosto, esse Município poderá adquirir os prédios por ajuste direto, sendo o valor da avaliação realizada às mesmas de 144.000,00 € para cada uma.

Uma vez que a sua construção e obras subsequentes, foram suportadas integralmente pelo Ministério da Justiça, não é viável uma transferência de titularidade para esse Município, que assumiria o caráter de uma doação, o que não tem enquadramento no DecLei nº 280/2007.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo

(Joaquim Cardoso)

JF/FP



GOVERNO DE
PORTUGAL

#SISTÉMO DA JUSTIÇA

AVENIDA D. JOÃO II, Nº 1.08.01 D/E
TORRE H, PISOS -15º ao 17º
PARQUE DAS NAÇÕES
1990 - 097 LISBOA
T. 217 907 707
F. 217 908 883

CONTRIBUINTE Nº 510 361 242

www.igfej.mj.pt

correio@igfej.mj.pt

P.º 33/2003

Escritura de doação pura e simples de parcela de terreno a favor do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça

Aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e três, nesta cidade de Olhão, edifício dos Paços do Município e Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Olhão, perante mim, Maria de Lurdes Brito Pinto dos Santos Nogueira, notária privativa da mesma Câmara, compareceram como outorgantes: _____

PRIMEIRO

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, casado, natural da freguesia da Luz, concelho de Tavira, residente na Rua Magalhães Lima, n.º45, na Vila e freguesia da Fuseta, concelho de Olhão, que outorga na qualidade de **PRESIDENTE DA CÂMARA** e em representação do **MUNICÍPIO DE OLHÃO**, Pessoa Colectiva n.º 506321894. _____

SEGUNDO

RUI MANUEL CORREIA DE SEABRA, casado, natural da freguesia de Ramalde, concelho do Porto, residente na Rua José de Melo e Castro n.º 1, 4º Direito, em Lisboa, que outorga na qualidade de Presidente do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, pessoa colectiva n.º 505587815, com sede na Avenida 5 de Outubro n.º 124, em Lisboa, intervindo neste acto com os poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do art.º 10.º, dos Estatutos do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, aprovados pelo Decreto - Lei n.º 156/2001 de 11 de Maio. _____

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do Bilhete de Identidade n.º 719478, emitido pelos Serviços de identificação Civil de Lisboa em 16 de Outubro

de 1997.

_____**Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito:**_____

_____**Que a Câmara Municipal de Olhão, que representa, é dona e legítima**
proprietária de uma parcela de terreno sita em Brancanes, freguesia e concelho de
Olhão, e que de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua
reunião ordinária de doze de Novembro de dois mil e três, faz doação pura e simples à
representada do segundo outorgante, da referida parcela de terreno destinada a
construção urbana, com a área de mil e catorze metros quadrados, que confronta pelo
Norte com Rua José Lopes de Sousa, Nascente com Centro de Atendimento a
Toxicodependentes, Sul com Rua de Olivença e Poente com Rua de "O Algarve",
omissa na respectiva matriz predial, tendo sido apresentada a declaração modelo 1,
para inscrição de prédios urbanos na matriz entregue no Serviço de Finanças de Olhão
em 26 de Novembro de 2003, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do
Registo Predial de Olhão sob o número dez mil quatrocentos e cinquenta e quatro,
a folhas sessenta e quatro do livro B- vinte e sete, que se destina à construção das
Casas dos Magistrados.

_____**Que, o destaque que decorre da presente escritura, por ser da iniciativa da**
autarquia e do Estado, e por se destinar à instalação de serviços públicos, está isento
de licença ou autorização, nos termos da lei.

_____**O valor atribuído ao presente contrato é de quinhentos euros.**_____

_____**Pelo segundo outorgante, na qualidade em que outorga foi dito:**_____

_____**Que aceita a presente doação nos precisos termos em que fica exarada.**_____

_____**Assim o disseram e outorgaram.**_____

O presente acto está isento do Imposto sobre as Sucessões e Doações nos termos do
art.º 13.º, parágrafo 1.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre

as Su

a) do

Cert

de 2

Dur

efei

ck

as Sucessões e Doações e igualmente isento do Imposto de Selo, nos termos da alínea
a) do art.º 5.º do Código do Imposto de Selo. _____

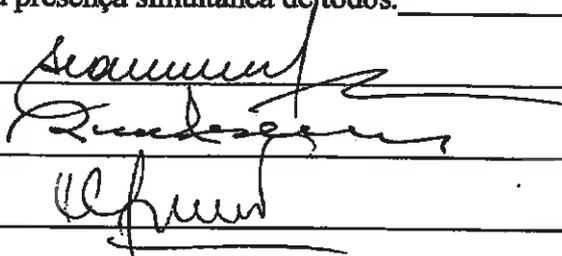
Arquivo. _____

Certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Olhão em 26 de Novembro
de 2003. _____

Exibiram _____

Duplicado da declaração atrás referida. _____

Esta escritura foi lida aos outorgantes, e feita a explicação do seu conteúdo e
efeitos, em voz alta e na presença simultânea de todos. _____



Cartão Estatístico nº 50, Alameda 8557, Lisboa SA

Relatório do documento N.º: 15294 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 25/11/2014 Processo:

Remetente: Ext.: Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça I.P. **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência Registado por: acabanita

Tipo de documento: Ofício Atualizado por: ppinheiro

Documento N.º: Referência: Data: 17-11-2014

Assunto: Alienação das antigas casas de Magistrados de Olhão da Restauração, na Rua de Olivença, nº 6 e 8

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Escritura da Casa dos Magistrados Data de anexação: 10-12-2014

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 25-11-2014 13:39 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acabanita Func. 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 04-12-2014 18:54 para Serv: Serviço Jurídico

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Dr. Pedro, verifica se não há incumprimento do contrato realizado pelo Município e o Ministério da Justiça. Quando vendemos por um valor simbólico não tinha um determinado fim previsto?

Transição (3) efetuada no dia 10-12-2014 17:49 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Motivo/Obs.: Considerando o texto da escritura (em Anexo) o Município fez uma doação "pura e simples" do terreno ao IGFPJ, que se destinava à construção da Casa dos Magistrados. Contudo não existe qualquer cláusula de reversão ou qualquer condição na doação que permitam o Município, em caso de alteração do uso do prédio, voltar a ser proprietária do terreno e subsequentemente das construções edificadas.

Assim, sem prejuízo de melhor apreciação por parte do Dr. Rogério Silva, considera-se que não existe fundamentação para exigirmos reversão ou qualquer quantia indemnizatória quanto a este assunto. Quanto muito teríamos direito de preferência na alienação do imóvel em Hasta Pública, sempre pelo mesmo valor que a melhor proposta.

Assim julgo não existirem grandes possibilidades de sucesso quanto ao pedido que fizemos, de transferência da propriedade, que ao contrário do que é dito pelo IGFEJ, não seria uma doação e teria enquadramento legal, tal como foi fundamentado no Ofício enviado.

Transição (4) efetuada no dia 22-01-2015 10:18 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

INFORMAÇÃO

SERVIÇO JURÍDICO

De: Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro	DATA: 2014-01-22
Assunto: Procedimento de Concurso Público para “Concretização de um núcleo de desenvolvimento turístico através do programa de ação territorial na unidade do Litoral Sul e Barrocal”.	

Considerando a manifestação de interesse de uma entidade privada a candidatar-se num futuro procedimento de concurso público para a implementação de um Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) no Município de Olhão, importa informar o seguinte.

É importante recordar que foi aberto no passado recente um Concurso Público para “Concretização de um núcleo de desenvolvimento turístico através do programa de ação territorial na unidade do Litoral Sul e Barrocal”, publicitado no anúncio de procedimento n.º 790/2012, publicado no Diário da República n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2012 (IIª Série), tendo a única proposta apresentada não sido admitida, conforme constou do Relatório Final de Qualificação, elaborado pelo Júri do Procedimento.

Ora este procedimento, que está legalmente previsto no ponto 2.3.3.1. do Capítulo V do PROT Algarve e nos art.º 21-A, 21-B e art.º 87 a 93-B do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Olhão, foi lançado atendendo à sua importância estratégica para o desenvolvimento socioeconómico do Município de Olhão, nomeadamente pelo incremento que representa para a área do turismo de alta qualidade, integrando a valorização ambiental e paisagística com a implementação de infraestruturas dotadas de serviços de excelência, criadoras de novos postos de trabalho qualificado e de novas oportunidades para o tecido empresarial do Município.

É pois de entender que se os membros do órgão executivo considerarem que este procedimento concursal é estrategicamente importante para o Município, poderão deliberar no sentido de dar início ao procedimento, de Concurso Público para “Concretização de um núcleo de desenvolvimento turístico através do programa de ação territorial na unidade do Litoral Sul e

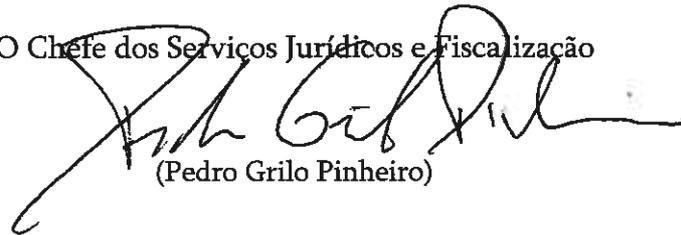
INFORMAÇÃO

SERVIÇO JURÍDICO

Barrocal”, com a elaboração dos Termos de Referência (sobre o faseamento do procedimento junto, como exemplo, em anexo um mapa, elaborado pela CM de Silves, com a colaboração da CCDR Algarve).

Assim, e salvo melhor opinião, é o que se me oferece dizer sobre esta questão.

O Chefe dos Serviços Jurídicos e Fiscalização



(Pedro Grilo Pinheiro)